1. Contexto Operacional

1.1 Objeto social

A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP" ou "Companhia") é uma sociedade de capital aberto, autorizada a operar como concessionária de serviço público de energia elétrica, tendo como atividades principais o planejamento, a construção e a operação de sistemas de transmissão de energia elétrica, bem como programas de pesquisa e desenvolvimento no que tange a transporte de energia e outras atividades correlatas à tecnologia disponível, sendo suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia é oriunda de cisão parcial da Companhia Energética de São Paulo ("CESP"), tendo iniciado suas operações comerciais em 01 de abril de 1999. Em 10 de novembro de 2001, incorporou a EPTE - Empresa Paulista de Transmissão de Energia Elétrica S.A. ("EPTE"), empresa oriunda da cisão parcial da Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.

Em leilão de privatização realizado em 28 de junho de 2006, na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, nos termos do Edital SF/001/2006 o Governo do Estado de São Paulo, até então acionista majoritário, alienou 31.341.890.064 ações ordinárias de sua propriedade, correspondentes, a 50,10% das ações ordinárias de emissão da CTEEP. A empresa vencedora do leilão foi a Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P.

A liquidação financeira da operação realizou-se em 26 de julho de 2006, com a consequente transferência da titularidade das citadas ações à ISA Capital do Brasil S.A. ("ISA Capital"), sociedade brasileira controlada pela Interconexión Eléctrica S.A. E.S.P. ("ISA"), sediada na Colômbia, constituída para operar no Brasil, que, dessa forma passou a ser a controladora da CTEEP. A referida operação teve anuência da ANEEL, em 25 de julho de 2006, conforme Resolução Autorizativa 642/06, publicada no Diário Oficial de 26 de julho de 2006.

As ações da Companhia são negociadas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros - BM&FBovespa. Adicionalmente, a CTEEP possui programa de "American Depositary Receipts - ADRs" - Regra 144 A nos Estados Unidos. O depositário dos ADRs é o JPMorgan Chase Bank e o Banco Itaú S.A. é o custodiante.

Em setembro de 2002, a Companhia aderiu às práticas diferenciadas de Governança Corporativa – Nível 1, da BM&FBovespa. Os compromissos assumidos por conta da referida adesão garantem maior transparência da Companhia com o mercado, investidores e acionistas, facilitando o acompanhamento dos atos da Administração.

A Companhia integra o Índice de Governança Corporativa – IGC e o Índice de Energia Elétrica – IEE.

1.2 Concessões

A Companhia possui o direito de explorar, direta ou indiretamente, os seguintes contratos de concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica:

						Tarifária iódica				a Anual la - RAP
Concessionária	Contrato	Part (%)	Prazo (anos)	Vencimento	Prazo	Próxima	RAP em degrau	Índice de correção	R\$ mil	Mês Base
СТЕЕР	059/2001		30	31.12.42	5 anos	2018	Não	IPCA	640.694	06/14
CTEEP (**)	143/2001		30	20.12.31	n/a	n/a	Sim	IGPM	19.218	06/14
IEMG	004/2007	100	30	23.04.37	5 anos	2017	Sim	IPCA	14.314	06/14
Pinheiros	012/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	9.479	06/14
Pinheiros	015/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	24.921	06/14
Pinheiros	018/2008	100	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	5.089	06/14
Pinheiros	021/2011	100	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	4.043	06/14
Serra do Japi	026/2009	100	30	18.11.39	5 anos	2015	Não	IPCA	32.623	06/14
Evrecy	020/2008	100	30	17.07.25	4 anos	2017	Não	IGPM	12.506	06/14
IENNE	001/2008	25	30	16.03.38	5 anos	2018	Não	IPCA	37.899	06/14
IESul	013/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	5.180	06/14
IESul	016/2008	50	30	15.10.38	5 anos	2019	Não	IPCA	9.587	06/14
IEMadeira	013/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	Não	IPCA	251.184	06/14
IEMadeira	015/2009	51	30	25.02.39	5 anos	2019	Não	IPCA	213.614	06/14
IEGaranhuns (*)	022/2011	51	30	09.12.41	5 anos	2017	Não	IPCA	81.399	06/14

^(*) A controlada IEGaranhuns está em fase pré-operacional.

(**) Em reunião do Conselho de Administração realizada em 07 de abril de 2014, foi aprovada a transferência do contrato de Concessão de Transmissão de Energia Elétrica nº 143/2001, através de aporte de seus ativos e operações relacionadas, para a controlada Serra do Japi, via aumento de capital, a ser confirmado em laudo de avaliação contábil elaborado por empresa especializada. A Companhia aguarda à anuência prévia da ANEEL.

Todos os contratos de concessão acima prevêem o direito de reversão sobre os ativos vinculados à concessão no término de sua vigência. Para os contratos com revisão tarifária periódica é previsto o direito a remuneração dos investimentos em ampliação, reforços e melhorias.

Lei nº 12.783/2013

No dia 12 de setembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória 579/2012 (MP 579) que regulamentou a prorrogação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas antes da publicação da Lei nº 8.987, de 1995, e alcançadas pela Lei nº 9.074 de 1995. Em 14 de setembro de 2012, foi publicado o Decreto 7.805 que regulamentou a MP 579.

De acordo com a MP 579, as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia, vencidas ou vincendas nos 60 meses subsequentes a publicação da referida MP, tinham a opção de ter o vencimento antecipado para dezembro de 2012, com prorrogação, a critério do Poder Concedente uma única vez pelo prazo de até 30 anos, entretanto, para a atividade de transmissão, a prorrogação dependeria da aceitação expressa, dentre outras, das seguintes principais condições: i) receita fixada conforme critérios estabelecidos pela ANEEL; ii) valores estabelecidos pela reversão dos ativos; e iii) submissão aos padrões de qualidade do serviço fixados pela ANEEL.

Em 01 de novembro de 2012, o Ministério de Minas e Energia, publicou a:

- (i) Portaria Interministerial nº 580, na qual foram definidos os valores da reversão para as instalações energizadas a partir de 01 de junho de 2000 (NI), referenciados a preços de outubro de 2012 para as concessões de transmissão de energia elétrica, sendo o valor de R\$2.891.291 referente ao contrato de concessão nº 059/2001 (único contrato alcançado pela referida MP), conforme Anexo II da referida Portaria.
- (ii) Portaria Interministerial nº 579, na qual ficou definido o valor das RAP a partir de 01 de janeiro de 2013, na base do mês de outubro de 2012, no montante de R\$515.621 (líquido de PIS e COFINS) referente ao contrato de concessão nº 059/2001, conforme Anexo da referida Portaria.

Em 29 de novembro de 2012, foi publicada a Medida Provisória nº 591 (MP 591) que alterou a MP 579 de maneira a autorizar o Poder Concedente a pagar o valor relativo aos ativos não depreciados existentes em 31 de maio de 2000 (SE), no prazo de trinta anos. A Companhia aguarda manifestação do Poder Concedente quanto à determinação do valor e forma de pagamento. A Companhia protocolou, em 13 de agosto de 2014, o laudo de avaliação independente e aguarda homologação da ANEEL (nota 7).

Em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) realizada em 03 de dezembro de 2012, foi aprovada pelos acionistas da Companhia, por unanimidade, a prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001.

Em 04 de dezembro de 2012, foi assinado aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001, com opção de recebimento da reversão, no valor de R\$2.891.291, referente ao NI, conforme Portaria Interministerial nº 580 da seguinte forma:

- 50% à vista, a ser paga em até 45 dias da data de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão, atualizado pelo IPCA. Em 18 de janeiro de 2013, a Companhia recebeu o montante R\$1.477.987.
- 50% em parcelas mensais, a serem pagas até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação dessa Portaria, ou seja, até 07 de julho de 2015, atualizadas pelo IPCA, acrescidas da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo do contrato de concessão. O saldo remanescente a receber em 30 de setembro de 2014 totaliza: R\$474.953.

Em 11 de janeiro de 2013 as MP's 579 e 591 foram convertidas em Lei nº 12.783/2013.

Em 04 de abril de 2013, foi publicada a Medida Provisória nº 612 que reduziu a zero a alíquota da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre as reversões a que se refere a Lei no 12.783/2013.

Participação em consórcio

(i) Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN

Em 10 de junho de 2011, o consórcio Extremoz, constituído por CTEEP (51%) e Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf (49%), arrematou, em sessão pública realizada na BM&FBovespa, o lote A do leilão ANEEL nº 001/2011, composto pelas LT Ceará-Mirim - João Câmara II, em 500 kV com 64 km; LT Ceará-Mirim - Campina Grande III, em 500 kV com 201 km; LT Ceará-Mirim - Extremoz II, em 230 kV com 26 km; LT Campina Grande III - Campina Grande II, com 8,5 km; SE João Câmara II 500 kV, SE Campina Grande III 500/230 kV e SE Ceará-Mirim 500/230 kV. Em 07 de julho do mesmo ano foi constituída a Extremoz Transmissora do Nordeste – ETN S.A., observando as mesmas participações, com o objetivo de explorar o serviço concedido.

Este projeto tem investimento estimado em R\$622,0 milhões e RAP de R\$31,9 milhões, base junho de 2011. A participação acionária da Companhia no empreendimento é de 51%. A Companhia manifestou sua intenção de retirar-se do consórcio, que foi aceita pelos demais acionistas e a efetivação da retirada ocorrerá após a anuência da ANEEL.

2 Apresentação das informações trimestrais

2.1 Bases de elaboração e apresentação

As informações trimestrais individuais, identificadas como "Controladora", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Em conformidade com a legislação brasileira vigente, essas informações trimestrais individuais apresentam a avaliação dos investimentos em controladas e em empreendimentos controlados em conjunto pelo método da equivalência patrimonial. Desta forma, essas informações trimestrais individuais não são consideradas como estando conforme as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS"), que exigem a avaliação desses investimentos pelo seu valor justo ou pelo seu valor de custo nas demonstrações financeiras separadas.

As informações trimestrais consolidadas, identificadas como "Consolidado", foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo CPC e aprovadas pela CVM, que estão em conformidade com as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

As informações trimestrais individuais e consolidadas estão sendo apresentadas de acordo com o CPC 21 (R1) — Demonstrações Intermediárias, aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e IAS 34 (*Interim Financial Reporting*) emitida pelo IASB.

As informações trimestrais, individuais e consolidadas, foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito nas práticas contábeis das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2013. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

Todos os valores apresentados nestas informações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo.

Os dados não financeiros incluídos nessas informações contábeis, tais como volumes de energia, previsões ou estimativas, seguros, dentre outros, não foram revisados pelos auditores independentes.

As informações trimestrais foram aprovadas e autorizadas para publicação pelo Conselho de Administração em 29 de outubro de 2014.

2.2 Moeda funcional e de apresentação

As informações trimestrais da controladora e de cada uma de suas controladas, incluídas nas informações trimestrais consolidadas, são apresentadas em reais, a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam ("moeda funcional").

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas

Conforme o Oficio Circular CVM/SNC/SEP nº 03/2011, a Companhia declara que os julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas, bem como as principais práticas contábeis são as mesmas que as divulgadas nas demonstrações financeiras anuais do exercício de 2013. Portanto, as correspondentes informações devem ser lidas nas notas explicativas 2.3 e 3, daquelas demonstrações financeiras. Para o exercício de 2014, a Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros) optou pelo regime do Lucro Presumido para apuração de imposto de renda e contribuição social e não mais pelo regime do Lucro Real.

2.4 Procedimentos de consolidação

As informações trimestrais consolidadas incluem as informações trimestrais da CTEEP e de suas controladas.

O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades.

As controladas são consolidadas integralmente a partir da data em que o controle se inicia até a data em que deixa de existir.

Em 30 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, as participações nas controladas se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das		Participação %
	informações trimestrais	30.09.2014	31.12.2013
Controladas		·	
Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)	30.09.2014	100	100
Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)	30.09.2014	100	100
Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)	30.09.2014	100	100
Evrecy Participações Ltda. (Evrecy)	30.09.2014	100	100
Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes	30.09.2014	100	100
Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI	30.09.2014	95 (*)	100

(*) Considera participação direta e indireta.

Os seguintes procedimentos foram adotados na preparação das informações trimestrais consolidadas:

- eliminação do patrimônio líquido das controladas;
- eliminação do resultado de equivalência patrimonial; e,
- eliminação dos saldos de ativos e passivos, receitas e despesas entre as empresas consolidadas.

As práticas contábeis foram aplicadas de maneira uniforme em todas as empresas consolidadas e o exercício social dessas empresas coincide com o da controladora.

A participação de acionistas não controladores é apresentada como parte do patrimônio líquido e lucro líquido e estão destacadas nas informações trimestrais consolidadas.

Com a adoção dos CPCs 19 (R2) e 36 (R3), que tiveram aplicação obrigatória a partir de 01 de janeiro de 2013, os investimentos em controladas com controle em conjunto deixaram de ser consolidados proporcionalmente e passaram a ser contabilizados pelo método de equivalência patrimonial.

Em 30 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, as participações nas controladas em conjunto se apresentavam da seguinte forma:

	Data base das	P	articipação %
	informações trimestrais	30.09.2014	31.12.2013
Controladas em conjunto			
Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)	30.09.2014	25	25
Interligação Elétrica do Sul S.A. (IESul)	30.09.2014	50	50
Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)	30.09.2014	51	51
Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)	30.09.2014	51	51

3 Principais práticas contábeis

A Companhia declara que as informações sobre principais práticas contábeis, permanecem válidas para estas Informações Trimestrais - ITR, estando o conteúdo dessas informações na nota explicativa 3 das demonstrações financeiras do exercício de 2013. Para o exercício de 2014, a Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros) optou pelo regime do Lucro Presumido para apuração de imposto de renda e contribuição social e não mais como Lucro Real, como apurado e informado em 2013.

4 Normas e interpretações novas e revisadas e ainda não adotadas

A Companhia e suas controladas adotaram todos os pronunciamentos (novos ou revisados) e interpretações emitidas pelo CPC que estavam em vigor em 31 de dezembro de 2013.

Não foram emitidos novos pronunciamentos além daqueles divulgados nas demonstrações financeiras do exercício de 2013.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Caixa e bancos	2.465	546	3.380	994
Equivalentes de caixa (i)	755	711	2.836	3.276
	3.220	1.257	6.216	4.270

(i) Composição das aplicações financeiras:

	-		Controladora		Consolidado
	% do CDI	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
CDB	96,5% a 100,0%	755	711	1.273	2.645
Compromissada (*)	95,0% a 100,0%	<u> </u>		1.563	631
		755	711	2.836	3.276

As aplicações financeiras estão mensuradas ao valor justo através do resultado e possuem liquidez diária.

A análise da administração da Companhia quanto à exposição desses ativos a riscos de taxas de juros, dentre outros, são divulgadas na nota explicativa 31 (c).

(*) As operações compromissadas são títulos emitidos pelos bancos com o compromisso de recompra do título por parte do banco, e de revenda pelo cliente, com taxas definidas, e prazos pré-determinados, lastreados por títulos privados ou públicos dependendo da disponibilidade do banco e são registradas na CETIP.

6 Aplicações financeiras

			Controladora		Consolidado
	% do CDI	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Fundos de investimentos	100,0% a 104,5%	739.201	578.547	771.484	595.756
		739.201	578.547	771.484	595.756

A Companhia e suas controladas e controladas em conjunto concentraram as suas aplicações financeiras em fundos de investimentos, que referem-se a quotas de fundo de investimento com alta liquidez, prontamente conversíveis em montante de caixa, independentemente do vencimento dos ativos.

Os fundos de investimentos são:

- Fundo de Investimento Referenciado DI Bandeirantes: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Bradesco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Referenciado DI Coral, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: aplicações em depósitos à vista, CDB, títulos públicos federais, debêntures, letra financeira e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Coral, conforme estipulado no regulamento do Fundo Bandeirantes. Saldo em 30 de setembro de 2014: R\$369.206 e R\$373.245, controladora e consolidado, respectivamente.
- Fundo de Investimento Xavantes Referenciado DI: fundo constituído para investimento exclusivamente pela Companhia e suas controladas e controladas em conjunto, administrado pelo Banco Itaú-Unibanco e com a carteira composta por quotas do Fundo de Investimento Corp Referenciado DI, o qual, por sua vez, possui carteira composta pelos seguintes ativos: depósito à vista, CDB pós fixado, debêntures, letra financeira, títulos públicos federais e operações compromissadas em títulos públicos federais. Possui liquidez diária, independentemente dos ativos que constituem o Fundo Corp, conforme estipulado no regulamento do Fundo Xavantes. Saldo em 30 de setembro de 2014: R\$369.995 e R\$398.239, controladora e consolidado, respectivamente.

7 Contas a receber (ativo de concessão)

	·	Controladora		Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
O&M				
Contas a receber serviços de O&M (a)	135.971	75.945	148.642	86.541
	135.971	75.945	148.642	86.541
Ativo financeiro				
Contas a receber serviços de construção (b)	760.386	592.206	1.584.938	1.413.726
Contas a receber por reversão (c)	3.596	3.238	77.477	75.351
	763.982	595.444	1.662.415	1.489.077
Ativo reversível - Lei nº 12.783				
Contas a receber Lei nº 12.783 (NI) (d)	474.593	901.728	474.593	901.728
Contas a receber Lei nº 12.783 (SE) (d)	1.490.996	1.490.996	1.490.996	1.490.996
	1.965.589	2.392.724	1.965.589	2.392.724
	2.865.542	3.064.113	3.776.646	3.968.342
Circulante	640.513	677.053	723.205	749.388
Não circulante	2.225.029	2.387.060	3.053.441	3.218.954

- (a) O&M Operação e Manutenção refere-se à parcela do faturamento mensalmente informado pelo ONS destacada para remuneração dos serviços de operação e manutenção, com prazo médio de recebimento inferior a 60 dias.
- (b) Valor a receber referente aos serviços de construção, ampliação, reforço e melhorias das instalações de transmissão de energia elétrica até o término da vigência de cada um dos contratos de concessão, dos quais a Companhia e suas controladas são signatárias, ajustado a valor presente e remunerado pela taxa efetiva de juros.
- (c) Contas a receber por reversão refere-se a parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final dos contratos de concessão vigentes e ao qual a Companhia e suas controladas terão direito de receber caixa ou outro ativo financeiro, ao término da vigência dos contratos de concessão.
- (d) Contas a receber Lei nº 12.783 refere-se ao valor a receber por reversão dos investimentos realizados e não amortizados do contrato de concessão nº 059/2001, subdividido em NI e SE:
 - A reversão das instalações referente ao NI corresponde ao montante de R\$2.949.121, sendo R\$2.891.291 referente ao VNR apurado e R\$57.830 referente à remuneração pelo IPCA + WACC de 5,59% a.a., conforme determinado pela Portaria Interministerial nº 580. O equivalente a 50% desse montante foi recebido em 18 de janeiro de 2013 e os 50% restantes estão sendo recebidos em 31 parcelas mensais até 07 de julho de 2015 (nota 1.2).
 - A reversão das instalações referente ao SE, ainda não divulgada pelo Poder Concedente, corresponde ao valor do custo de construção dessa infraestrutura, tendo em vista orientação da ANEEL, no despacho nº 155 de 23 de janeiro de 2013. Conforme mencionado na nota 3.7 das demonstrações financeiras anuais do exercício de 2013 e divulgado em fato relevante de 12 de agosto de 2014, foi realizado novo laudo de avaliação independente, que totaliza R\$5.186.018, equivalente aos investimentos pelo VNR ajustado pela depreciação acumulada até 31 de dezembro de 2012. O referido valor está sujeito a homologação pela ANEEL, sendo que o efetivo pagamento, incluindo a correção do valor entre a data base e a data da homologação, bem como a forma e o prazo de recebimento, ainda dependerão de definição do Ministério de Minas e Energia e Ministério da Fazenda.

As contas a receber estão assim distribuídas por vencimento:

	Controladora			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
A vencer	2.836.512	3.035.880	3.746.165	3.938.946
Vencidos				
até 30 dias	221	112	251	127
de 31 a 60 dias	187	23	209	30
de 61 a 360 dias	888	475	1.048	1.616
há mais de 361 dias (i)	27.734	27.623	28.973	27.623
	29.030	28.233	30.481	29.396
	2.865.542	3.064.113	3.776.646	3.968.342

(i) Alguns agentes do sistema questionaram judicialmente os saldos faturados referente à Rede Básica. Em virtude dessa discussão, estes valores foram depositados judicialmente por estes agentes. A Companhia acredita que os valores faturados estão de acordo com as autorizações das entidades regulatórias e, desta maneira, não registra nenhuma provisão para perda relacionada a estas discussões.

A Companhia não apresenta histórico de perdas em contas a receber, que são garantidas por estruturas de fianças e/ou acessos a contas correntes operacionalizadas pelo Operador Nacional do Sistema (ONS) ou diretamente pela Companhia e, portanto, não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Movimentação do contas a receber:

-	Controladora	Consolidado
Saldos em 31.12.2013	3.064.113	3.968.342
Receita de construção (nota 25.1)	138.832	158.018
Receita financeira (nota 25.1)	104.321	167.197
Receita de operação e manutenção (nota 25.1)	530.817	550.518
Atualização do contas a receber reversão IPCA/		
WACC	66.311	66.311
Recebimentos contas a receber de reversão NI	(493.445)	(493.445)
Recebimentos	(545.407)	(640.295)
Saldos em 30.09.2014	2.865.542	3.776.646

8 Valores a receber – Secretaria da Fazenda – controladora e consolidado

	Controlador	a e consolidado
	30.09.2014	31.12.2013
Processamento da folha de pagamento – Lei 4.819/58 (a)	1.039.111	933.501
Processos trabalhistas – Lei 4.819/58 (b)	228.484	225.781
Provisão para perdas sobre realização de créditos (c)	(516.255)	(516.255)
Salário-família – Lei 4.819/58 (d)	2.218	2.218
Provisão para perdas sobre realização de créditos – Salário-família (d)	(2.218)	(2.218)
	751.340	643.027

- (a) Refere-se a valores a receber para liquidação de parcela da folha de pagamento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, no período de janeiro de 2005 a setembro de 2014 (nota 34). O aumento em relação ao ano anterior é decorrente do cumprimento de decisão da ação da 49ª Vara do Trabalho na qual a CTEEP, na condição de parte citada, repassa os recursos mensalmente à Fundação CESP para processamento do pagamento aos aposentados.
- **(b)** Referem-se a determinadas ações trabalhistas quitadas pela CTEEP, relativas aos empregados aposentados sob o amparo da Lei Estadual 4.819/58, que são de responsabilidade do Governo do Estado de São Paulo.
- (c) Em função dos fatos ocorridos durante 2013, principalmente: (i) alteração na expectativa de tempo de realização de parte dos ativos, por conta da extinção sem julgamento de mérito da ação de cobrança dos valores devidos pelo Governo do Estado de São Paulo, bem como os demais movimentos processuais ocorridos, conforme descrito na Nota 34; (ii) o reconhecimento da Justiça Comum como sendo a instância competente para discutir o tema em questão, com base no precedente do Supremo Tribunal Federal em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, descrito na Nota 34, e (iii) o andamento jurídico dos demais processos relativos à Lei 4.819/58, como, por exemplo, o reconhecimento da efetivação de repasses à CTEEP, por parte da SEFAZ-SP, de alguns valores que vinham sendo glosados até abril de 2013, conforme descrito na Nota 34. A Administração da CTEEP, no ano de 2013, revisou os montantes a receber referentes a Lei 4.819/58 e registrou provisão para perdas sobre a realização de créditos para parte dos valores a receber, com base nos eventos ocorridos no período. A Companhia monitora a evolução jurídica do tema e não houve eventos que indicassem a necessidade da revisão da provisão.
- (d) A CESP efetuou adiantamentos para pagamento de despesas mensais referentes a salários-família, decorrentes dos benefícios da Lei Estadual 4.819/58, sendo transferidos à CTEEP quando da cisão parcial da CESP. Considerando a expectativa de perda, a Administração constituiu provisão para perdas, no montante de R\$2.218.

9 Tributos e contribuições a compensar

-	Controladora			Consolidado
-	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Imposto de renda a recuperar	20.726	40.438	20.847	40.559
Contribuição social a recuperar	21.845	16.545	21.898	16.598
Imposto de renda retido na fonte	6.037	12.792	7.077	13.832
Contribuição social retido na fonte	198	197	404	403
COFINS (i)	29.992	399	30.607	1.013
PIS (i)	6.467	41	6.600	174
Outros	192	95	343	186
_	85.457	70.507	87.776	72.765

(i) A Companhia reconheceu, no segundo trimestre de 2014, crédito de PIS e COFINS extemporâneo sobre aquisição dos últimos 5 anos de máquinas e equipamentos destinados a operação de transmissão de energia elétrica, não apurados anteriormente. O montante do crédito totaliza R\$31.954 (atualizado R\$36.221), sendo os créditos referentes aos projetos recebidos por reversão no total de R\$21.398 reconhecidos como receita na rubrica "Outras receitas (despesas) operacionais" e o restante no valor de R\$10.556 reduz o valor do ativo financeiro na rubrica "Contas a receber serviços de construção".

10 Benefício fiscal – ágio incorporado da controladora – controladora e consolidado

O ágio pago pela ISA Capital no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração dos contratos de concessão nº 059/2001 e 143/2001 e tem origem na aquisição do direito de concessão delegado pelo Poder Público, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Com o objetivo de evitar que a amortização do ágio afete de forma negativa o fluxo de dividendos aos acionistas, foi constituída uma Provisão para Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (PMIPL) de sua incorporadora e Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 24 (c)), de acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 349, de 06 de março de 2001.

A amortização do ágio, líquida da reversão da provisão e do crédito fiscal correspondente, resulta em efeito nulo no resultado do exercício e, consequentemente, na base de cálculo dos dividendos.

O ágio, que em 31 de dezembro de 2007 totalizava R\$689.435, será amortizado substancialmente até julho de 2015, em parcelas mensais, conforme autorizado por meio da Resolução ANEEL nº 1.164, de 18 de dezembro de 2007, está assim composta:

	Aiii	ortização - % a.a.
Contrato de c	oncessão	
059/2001	143/2001	Total
12,20	0,10	12,30
12,73	0,02	12,75
-	0,25	0,25
	059/2001 12,20	Contrato de concessão 059/2001 143/2001 12,20 0,10 12,73 0,02

Objetivando uma melhor apresentação da situação financeira e patrimonial da Companhia nas informações trimestrais, o valor líquido de R\$37.945 (R\$60.359 em 31 de dezembro de 2013), que, em essência, representa o crédito fiscal incorporado, foi classificado no balanço no ativo não circulante como beneficio fiscal ágio incorporado, com base na expectativa de sua realização.

Movimentação no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014:

	Ágio	Provisão	Líquido
Saldos em 31.12.2013	177.531	(117.172)	60.359
Realização no período	(65.927)	43.513	(22.414)
Saldos em 30.09.2014	111.604	(73.659)	37.945

A amortização está registrada na demonstração do resultado, sob a rubrica outras receitas (despesas), líquidas (nota 28).

11 Cauções e depósitos vinculados

Os valores de cauções e depósitos são registrados no ativo não circulante, tendo em vista as incertezas quanto ao desfecho das ações objeto de depósitos.

A Companhia tem por procedimento mantê-los por seu valor nominal, não registrando nenhum tipo de atualização monetária ou rendimento. O saldo está composto da seguinte forma:

	Controladora e consolidado		
	30.09.2014	31.12.2013	
Depósitos judiciais			
Trabalhistas (nota 21 (a) (i))	51.759	65.511	
Previdenciárias – INSS (nota 21 (a) (iv))	1.226	1.226	
Autuações – ANEEL (a)	9.602	9.545	
	62.587	76.282	

(a) Referem-se a depósitos com o objetivo de anular autuações da ANEEL as quais a Companhia contesta.

12 Investimentos

(a)

Informações sobre investimentos em controladas e controladas em conjunto

	Data base	Qtde. de ações ordinárias possuídas	Participação no capital integralizado - %	Capital integralizado	Ativos	Passivos	Patrimônio líquido	Receita bruta	Lucro (prejuízo) líquido
IEMG	30.09.2014	83.055.000	100,0	83.055	169.399	59.249	110.150	8.389	2.079
	31.12.2013	81.855.292	100,0	81.855	170.516	63.645	106.871	17.212	3.452
Pinheiros	30.09.2014	274.510.000	100,0	274.510	514.644	186.106	328.538	42.718	11.781
	31.12.2013	269.360.000	100,0	269.360	543.039	231.432	311.607	89.645	18.893
Serra do Japi	30.09.2014	86.748.000	100,0	86.748	263.594	102.052	161.542	36.113	21.382
	31.12.2013	86.748.000	100,0	86.748	245.982	105.822	140.160	48.402	30.610
Evrecy	30.09.2014	21.512.367	100,0	21.512	55.118	10.348	44.770	14.543	7.855
Ž	31.12.2013	21.512.367	100,0	21.512	46.251	9.336	36.915	19.266	5.022
IENNE	30.09.2014	81.821.000	25,0	327.284	682.633	323.507	359.126	56.064	15.353
	31.12.2013	81.821.000	25,0	327.284	655.037	311.264	343.773	4.379	(41.521)
IESul	30.09.2014	95.928.499	50,0	191.857	284.228	79.628	204.600	28.285	1.744
	31.12.2013	88.228.499	50,0	176.457	266.457	79.001	187.456	59.954	2.811
IEMadeira	30.09.2014	717.060.000	51,0	1.406.000	4.968.857	3.143.660	1.825.197	489.251	107.445
121/1WWVIIW	31.12.2013	632.910.000	51,0	1.241.000	4.635.805	3.083.053	1.552.752	1.118.931	135.537
IEGaranhuns	30.09.2014 31.12.2013	165.750.000 99.450.000	51,0 51,0	325.000 195.000	781.320 502.156	424.220 299.343	357.100 202.813	277.297 432.407	24.287 7.271

(i) Controladas

Interligação Elétrica de Minas Gerais S.A. (IEMG)

A IEMG foi constituída em 13 de dezembro de 2006, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular a linha de transmissão em 500 kV Neves 1 – Mesquita (Minas Gerais), totalizando 172 km (Contrato de concessão nº 004/2007 – nota 1.2).

Em 2009, a IEMG recebeu autorização para operar comercialmente.

Em 2011, a CTEEP adquiriu 40% do capital social da IEMG detidos pela Cymi, passando a participar com 100% do capital social. O valor pago foi de R\$15.283, apurando uma perda de R\$28.490, conforme divulgado na nota explicativa 11 (a), nas demonstrações financeiras do exercício de 2011. Como resultado dessa operação o saldo do investimento da Companhia na IEMG na data da transação passou a ser o valor justo, ou seja, R\$38.206, diferenciando-se do valor contábil do patrimônio líquido da IEMG.

Em 30 de setembro de 2014, a conciliação do patrimônio líquido da IEMG e do investimento é:

	R\$ mil
Patrimônio líquido da IEMG	110.150
Participação da CTEEP	100%
Valor contábil do investimento	110.150
Perda na aquisição do controle da IEMG (líquida) – Valor justo	(38.388)
Total do investimento	71.762

Interligação Elétrica Pinheiros S.A. (Pinheiros)

A Pinheiros foi constituída em 22 de julho de 2008, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes E, H e K do Leilão nº 004/2008 e Lote K do Leilão nº 004/2011 da ANEEL.

As subestações de Araras, Getulina e Mirassol (Lote H) entraram em operação em 05 de setembro de 2010, 10 de março de 2011 e 17 de abril de 2011, respectivamente. A subestação Piratininga II (Lote E) entrou em operação em 26 de dezembro de 2011. A subestação Atibaia II (Lote K do leilão 004/2008) entrou em operação em 08 de janeiro de 2013.

A subestação Itapeti (lote K do leilão 004/2011) entrou em operação em 09 de agosto de 2013.

Interligação Elétrica Serra do Japi S.A. (Serra do Japi)

A Serra do Japi foi constituída em 01 de julho de 2009, com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as subestações Jandira e Salto arrematadas no Lote I do Leilão nº 001/2009 da ANEEL (Contrato de concessão nº 026/2009 – nota 1.2).

Em 2012, a Serra do Japi iniciou sua operação comercial (subestação Salto em janeiro de 2012 e subestação Jandira em março de 2012).

Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy")

Em 2012, a CTEEP adquiriu 100% das ações do capital social da Evrecy Participações Ltda. ("Evrecy"), detidas pela EDP Energias do Brasil S.A ("EDP"), pelo valor de R\$63,2 milhões.

A Evrecy é uma empresa prestadora de serviços de transmissão de energia elétrica, cuja origem se deu a partir da cisão de ativos de geração e transmissão da Espírito Santo Centrais Elétricas — Escelsa em 2005, sendo detentora de 154 km de linhas de transmissão e de uma subestação, entre os estados de Espírito Santo e Minas Gerais. A RAP é de R\$8,8 milhões. O vencimento do contrato de concessão é em 17 de julho de 2025.

O valor de aquisição foi alocado entre os ativos adquiridos e passivos assumidos mensurados a valor justo, sendo que para o valor justo foi considerado ativo financeiro que não estava adequadamente reconhecido nos livros da adquirida.

O valor justo dos ativos adquiridos e passivos assumidos e apuração do ativo de concessão foram definidos conforme laudo elaborado por consultoria independente durante o terceiro trimestre de 2013. O ativo de concessão apurado, no montante de R\$31.337, corresponde ao direito adquirido de operar e manter os ativos vinculados à concessão detida pela Evrecy e será amortizado no prazo de concessão da Evrecy.

Os valores justos dos ativos e passivos identificáveis, de acordo com laudo, adquiridos da Evrecy são os seguintes:

	Contábil em 21.12.2012	Ajustes valor justo	Valor justo dos ativos líquidos
Caixa e equivalentes de caixa	7.982	_	7.982
Contas a receber (ativo de concessão)	22.206	2.941	25.147
Outros ativos	1.200		1.200
Ativo	31.388	2.941	34.329
Fornecedores	976	-	976
Tributos e encargos sociais a recolher	283	_	283
Imposto de renda e contribuição social diferidos		1.000	1.000
Outros passivos	176	-	176
Passivo	1.435	1.000	2.435
Patrimônio líquido	29.953	1.941	31.894
(-) Valor total pago			63.231
Ativo de concessão			31.337
Amortização do ativo de concessão			(4.358)
Ativo de concessão em 30 de setembro de 2014			26.979

(ii) Controladas em conjunto

Interligação Elétrica Norte e Nordeste S.A. (IENNE)

A IENNE foi constituída em 03 de dezembro de 2007 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão Colinas (Tocantins) – Ribeiro Gonçalves (Piauí) e Ribeiro Gonçalves – São João do Piauí (Piauí), ambas em 500 kV, totalizando 720 km (Contrato de concessão nº 001/2008 – nota 1.2).

Em 2011, a IENNE recebeu autorização e iniciou a sua operação comercialmente.

Interligação Elétrica Sul S.A. (IESul)

A IESul foi constituída em 23 de julho de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes F e I do Leilão nº 004/2008 da ANEEL:

Lote	Composição	Tensão (kV)	Contrato de concessão (nota 1.2)
F	Linha de transmissão Nova Santa Rita – Scharlau (RS)	230	013/2008
	Subestação Scharlau (RS)	230/138	
I	Linha de transmissão Joinville Norte (SC) – Curitiba C2 (PR)	230	016/2008
	Linha de transmissão Jorge Lacerda B – Siderópolis C3 (SC)	230	
	Subestação Forquilhinha (SC)	230/69	

Esse projeto tem investimento estimado em R\$251,9 milhões e RAP de R\$ 14,8 milhões (nota 1.2). A linha de transmissão Nova Santa Rita - Scharlau e a subestação Scharlau entraram em operação comercial em 06 de dezembro de 2010. A subestação Forquilhinha entrou em operação em 10 de outubro de 2011. A linha de transmissão Jorge Lacerda B - Siderópolis entrou em operação em 21 de agosto de 2012. A linha de transmissão Joinville Norte - Curitiba possui a entrada em operação prevista para ocorrer no 4º trimestre de 2014.

Interligação Elétrica do Madeira S.A. (IEMadeira)

A IEMadeira foi constituída em 18 de dezembro de 2008 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas nos Lotes D e F do Leilão nº 007/2008 da ANEEL:

A linha de transmissão Porto Velho – Araraquara entrou em operação comercial em 01 de agosto de 2013. As estações Inversora e Retificadora entraram em operação comercial em 12 de maio de 2014.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A. (IEGaranhuns)

A IEGaranhuns foi constituída em 07 de outubro de 2011 com o objetivo de explorar a concessão do serviço público de transmissão de energia elétrica, em particular as linhas de transmissão e subestações arrematadas no Lote L do Leilão nº 004/2011 da ANEEL:

Descrição	Tensão (kV)	Contrato de concessão (nota 1.2)
Linha de transmissão Luiz Gonzaga – Garanhuns (AL, PE)	500	022/2011
Linha de transmissão Garanhuns – Pau Ferro (PE)	500	
Linha de transmissão Garanhuns – Campina Grande III (PE, PB)	500	
Linha de transmissão Garanhuns – Angelim I (PE)	500	
Subestação Garanhuns (PE)	500/230	
Subestação Pau Ferro (PE)	500	
	Linha de transmissão Luiz Gonzaga – Garanhuns (AL, PE) Linha de transmissão Garanhuns – Pau Ferro (PE) Linha de transmissão Garanhuns – Campina Grande III (PE, PB) Linha de transmissão Garanhuns – Angelim I (PE) Subestação Garanhuns (PE)	Descrição(kV)Linha de transmissão Luiz Gonzaga – Garanhuns (AL, PE)500Linha de transmissão Garanhuns – Pau Ferro (PE)500Linha de transmissão Garanhuns – Campina Grande III (PE, PB)500Linha de transmissão Garanhuns – Angelim I (PE)500Subestação Garanhuns (PE)500/230

Este projeto tem investimento estimado em R\$773,0 milhões e RAP de R\$81,4 milhões (nota 1.2). A entrada em operação das respectivas instalações está prevista para o 1º semestre de 2015.

(b) Movimentação dos investimentos

								(Controladora
	IEMG	Pinheiros	Serra do Japi	Evrecy	IENNE	IESul	IEMadeira	IEGaranhuns	Total
Saldos em 31.12.2013	66.689	311.607	140.160	65.762	85.943	93.728	791.903	103.435	1.659.227
Integralização de capital	1.200	5.150	-	_	-	7.700	84.150	66.300	164.500
Equivalência Patrimonial	2.079	11.781	21.382	7.855	3.839	872	54.797	12.386	114.991
Realização da perda na aquisição de controle	1.794	-	_	-	-	-	-	-	1.794
Amortização do ativo de concessão				(1.868)				_ _	(1.868)
Saldos em 30.09.2014	71.762	328.538	161.542	71.749	89.782	102.300	930.850	182.121	1.938.644

					Consolidado	
	IENNE	IESul_	<u>IEMadeira</u>	<u>IEGaranhuns</u>	Total	
Saldos em 31.12.2013	85.943	93.728	791.903	103.435	1.075.009	
Integralização de capital	-	7.700	84.150	66.300	158.150	
Equivalência Patrimonial	3.839	872	54.797	12.386	71.894	
Saldos em 30.09.2014	89.782	102.300	930.850	182.121	1.305.053	

13 Imobilizado

Refere-se, substancialmente, a bens móveis utilizados pela Companhia e não vinculados ao contrato de concessão.

					Controladora
	Custo	Depreciação acumulada	30.09.2014	31.12.2013 Líquido	Taxas médias anuais de depreciação
					,,,
Terrenos Máquinas e	2.060	-	2.060	2.060	-
equipamentos	2.944	(1.712)	1.232	1.058	6,25%
Móveis e utensílios	7.014	(4.858)	2.156	2.098	6,25%
Equipamentos de	40.40=	(4 = 0 =)	- 400		• 4 00 ((4)
informática	10.197	(4.707)	5.490	4.125	24,8% (*)
Veículos	798	(700)	98	194	21,0%
Outros	4.057	(933)	3.124	835	4,0%
	27.070	(12.910)	14.160	10.370	
					Consolidado
			30.09.2014	31.12.2013	Taxas médias anuais de depreciação
		Depreciação			
	Custo	acumulada		Líquido	-%
Terrenos Máquinas e	2.060	-	2.060	2.060	-
equipamentos	2.944	(1.712)	1.232	1.058	6,25%
Móveis e utensílios Equipamentos de	7.021	(4.858)	2.163	2.098	6,25%
informática	10.197	(4.707)	5.490	4.125	24,8% (*)
Veículos	798	(700)	98	194	21,0%
Outros	4.057	(933)	3.124	835	4,0%
	27.077	(12.910)	14.167	10.370	

^(*) Inclui leasing de equipamento de informática com taxa de 33,3%.

					Controladora
	Saldos em 31.12.2013	Adições	Depreciação	<u>Baixas</u>	Saldos em 30.09.2014
Terrenos	2.060	-	-	-	2.060
Máquinas e					
equipamentos	1.058	292	(103)	(15)	1.232
Móveis e utensílios	2.098	280	(220)	(2)	2.156
Equipamentos de					
informática	4.125	2.983	(1.618)	-	5.490
Veículos	194	-	(95)	(1)	98
Outros	835	2.459	(4)	(166)	3.124
	10.370	6.014	(2.040)	(184)	14.160
					Consolidado
	Saldos em 31.12.2013	Adições	Depreciação	Baixas	Saldos em 30.09.2014
Terrenos Máquinas e	2.060	-	-	-	2.060
equipamentos	1.058	292	(103)	(15)	1.232
Móveis e utensílios Equipamentos de	2.098	287	(220)	(2)	2.163
informática	4.125	2.983	(1.618)	_	5.490
Veículos	194	2.703	(95)	(1)	98
Outros	835	2.459	(4)	(166)	3.124
	10.370	6.021	(2.040)	(184)	14.167

14 Intangível

Nas informações trimestrais individuais refere-se, substancialmente, aos gastos incorridos na implantação e atualização do ERP-SAP, amortizados linearmente, no prazo de 5 anos.

Nas informações trimestrais consolidadas, o montante de R\$26.979 refere-se ao ativo de concessão, apurado conforme laudo elaborado por consultoria independente (nota 12), gerado na aquisição da controlada Evrecy, que tem como fundamento econômico a perspectiva de resultados durante o prazo de exploração da concessão. O ativo de concessão será amortizado de acordo com o prazo do contrato de concessão da controlada, que vence em 17 de julho de 2025, nos termos da alínea b, do § 2º, do artigo 14 da Instrução CVM nº 247, de 27 de março de 1996, com as alterações introduzidas pela Instrução CVM nº 285 de 31 de julho de 1998.

Movimentação do intangível:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31.12.2013	14.195	46.069
Adições Amortização	17.155 (4.671)	17.595 (6.539)
Saldo em 30.09.2014	26.679	57.125

15 Empréstimos e financiamentos

Composição dos saldos de empréstimos e financiamentos:

				Controladora		Consolidado
Moeda nacional	Encargos	Vencimento final	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
BNDES (a) (i)	TJLP + 1,8% a.a.	15.03.2029	96.616	-	96.616	-
BNDES (a) (i)	3,5% a.a.	15.01.2024	54.132	-	54.132	-
BNDES (a) (ii)	TJLP + 1.8% a.a.	15.06.2015	42.128	84.488	42.128	84.488
BNDES (a) (iii)	TJLP + 2.3% a.a.	15.06.2015	70.216	141.217	70.216	141.217
BNDES (a) (iv)	TJLP + 2,1% a.a.	15.02.2028	-	-	7.074	7.303
BNDES (a) (iv)	3,5% a.a.	15.04.2023	-	-	15.523	16.502
BNDES (a) (v)	TJLP + 2.6% a.a.	15.05.2026	-	-	41.448	44.210
BNDES (a) (v)	5,5% a.a.	15.01.2021	-	-	63.527	71.128
BNDES (a) (vi)	TJLP + 1.9% a.a.	15.05.2026	-	-	43.248	46.083
BNDES (a) (vi)	TJLP + 1,5% a.a.	15.05.2026	-	-	37.373	39.829
BNDES (a) (vii)	TJLP + 2,4% a.a.	15.04.2023	-	-	43.620	47.432
BNDES / Finame PSI	4,0% a.a.	15.08.2018	300	-	300	-
Eletrobras	8,0% a.a.	15.11.2021	252	290	252	290
Arrendamentos mercantis financeiros			2.004	3.355	2.004	3.355
Total em moeda nacional			265.648	229.350	517.461	501.837
Circulante			122.133	153.134	160.957	192.811
Não circulante		<u>-</u>	143.515	76.216	356.504	309.026

(a) BNDES

(i) Em 23 de dezembro de 2013, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$391,3 milhões, sendo R\$284,2 milhões ao custo de TJLP + 1,80% a.a, R\$1,9 milhões ao custo de TJLP, e R\$105,2 milhões ao custo de 3,50% a.a. O crédito é destinado à implantação do Plano de Investimentos Plurianual, relativo ao período 2012-2014, compreendendo obras referentes à modernização do sistema de transmissão de energia elétrica, melhorias sistêmicas, reforços e implantação de novos projetos, bem como à implantação de investimentos sociais no âmbito da comunidade. As liberações ocorreram em 29 de janeiro e 26 de junho de 2014 nos montante de R\$124,1 e R\$26,9 milhões, respectivamente.

Os juros serão cobrados trimestralmente e mensalmente a partir de abril de 2015. O principal da dívida decorrente deste contrato deverá ser pago a partir de abril de 2015 através de prestações mensais, iguais e sucessivas em até 168 parcelas. Como garantia, a Companhia ofereceu fiança bancária contratada com vigência mínima de 2 anos com os bancos Bradesco e Safra, ao custo de 0,94% a.a. e 0,80% a.a. respectivamente, com vencimentos trimestrais.

- (ii) Em 18 de novembro de 2008, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$329,1 milhões, com amortização a partir de janeiro de 2011 em 54 parcelas mensais, sendo que, até o início da amortização, os encargos foram pagos trimestralmente. Como garantia, a Companhia ofereceu fiança bancária contratada com vigência até 15 de junho de 2015 com os bancos Bradesco e Santander, ao custo de 1,2% a.a e 0,6% a.a respectivamente, com vencimentos trimestrais.
- (iii) Em 17 de setembro de 2007, a CTEEP assinou contrato de empréstimo com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES no montante de R\$764,2 milhões, reduzido para R\$601,7 milhões em dezembro de 2008. O valor corresponde a 70,0% do investimento total realizado, que inclui obras de melhoria sistêmica, reforços, modernizações do sistema de transmissão existente e novos projetos, e é parte do Plano de Investimentos Plurianual 2006/2008, com amortização a partir de janeiro de 2009 em 78 parcelas mensais. Como garantia, a Companhia ofereceu fianças bancárias contratadas com vigência até 15 de dezembro de 2015, com os bancos Bradesco, Santander e Banco do Brasil, ao custo de 0,7% a.a., com vencimentos trimestrais.

Os contratos relacionados aos itens (i), (ii) e (iii), apresentam os seguintes indicadores financeiros máximos, com periodicidade de apuração anual: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e Dívida Líquida/ Dívida Líquida + PL \leq 0,6.

Para fins de cálculo e comprovação dos referidos índices, a Companhia deverá consolidar todas as controladas e controladas em conjunto (de forma proporcional à participação por ela detida), desde que detenha participação acionária igual ou superior a 10%. Inexiste evento de vencimento antecipado da dívida relacionado a cláusulas restritivas (covenants).

(iv) Em 13 de agosto de 2013, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$23,5 milhões. Foram liberados R\$21,6 e R\$1,9 milhões em 12 de setembro e 11 de dezembro de 2013, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão nº 021/2011, com amortização em até 168 parcelas mensais a partir de 15 de março de 2014. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida - ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

- (v) Em 30 de dezembro de 2010, a controlada Pinheiros assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$119,9 milhões. Foram liberados R\$91,3 milhões e R\$28,6 milhões em 28 de janeiro e 27 de abril de 2011, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar a construção das linhas de transmissão e subestações constantes nos contratos de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de setembro de 2011. A Pinheiros deverá manter, durante todo o período de amortização e após a liberação das fianças o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.
- (vi) Em 28 de outubro de 2011, a controlada Serra do Japi assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$93,3 milhões. Foram liberados R\$75,0, R\$15,0 e R\$3,3 milhões em 18 de novembro e 12 de dezembro de 2011 e 27 de fevereiro de 2012, respectivamente o total dos recursos. O recurso destina-se a financiar as linhas de transmissão e subestações constantes no contrato de concessão, com amortização em 168 parcelas mensais a partir de 15 de junho de 2012. A Serra do Japi deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,2 apurado anualmente e durante todo o período do financiamento, Índice de Capital Próprio (ICP), definido pela relação Patrimônio Líquido sobre Ativo Total, igual ou superior a 20% do investimento total do projeto.
- (vii) Em 14 de janeiro de 2009, a controlada IEMG assinou contrato de empréstimo com o BNDES no montante de R\$70,6 milhões, cujo valor foi liberado em 27 de março de 2009. O recurso destina-se a financiar, aproximadamente, 50,0% da Linha de Transmissão (LT) entre as subestações Neves 1 e Mesquita, com amortização a partir de 15 de maio 2009, em 168 parcelas mensais. A fiança bancária foi dispensada pelo BNDES em 15 de março de 2011. A IEMG deverá manter, durante todo o período de amortização, o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ICSD de no mínimo 1,3, apurado anualmente.

Vencimentos das parcelas a longo prazo:

		Controladora		Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
2015	2.568	76.031	9.192	102.527
2016	13.116	46	39.612	26.542
2017	13.116	46	39.612	26.542
2018	13.077	40	39.573	26.536
2019	13.019	20	39.515	26.517
2020 a 2024	59.389	33	144.790	74.891
2025 a 2029	29.230		44.210	25.471
	143.515	76.216	356.504	309.026

Movimentação dos empréstimos e financiamentos:

	<u>Controladora</u>	Consolidado
Saldos em 31.12.2013	229.350	501.837
Adições	151.368	151.368
Pagamentos de principal	(113.123)	(132.613)
Pagamentos de juros	(17.285)	(31.034)
Juros e variações monetárias	15.338	27.903
Saldos em 30.09.2014	265.648	517.461

A Companhia participa na qualidade de interveniente garantidora às controladas, em seus contratos de financiamento, conforme abaixo:

Controlada	Participação na controlada	Banco	Modalidade dívida	Saldo devedor em 30.09.2014	Modalidade garantias	Saldo garantido pela CTEEP	Término da garantia
IEMG	100%	BNDES	FINEM	43.620	Não há Fiança	43.620	-
Serra do Japi	100%	BNDES	FINEM FINEM e	80.621	bancária Fiança	80.621	-
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	104.975	bancária Fiança	104.975	13.02.2015
Pinheiros	100%	BNDES	PSI FINEM e	22.597	bancária Fiança	22.597	23.08.2015
IESul	50%	BNDES	PSI FINEM e	14.998	bancária Fiança	7.499	04.10.2016
IESul	50%	BNDES Banco do	PSI	20.668	bancária Fiança	10.334	10.08.2015
IENNE	25%	Nordeste Banco do	FNE Conta	210.120	bancária	52.530	01.06.2015
IENNE	25%	Brasil	garantida Cédula de	18.293	Não há	4.573	-
		Banco da	crédito		Fiança		
IEMadeira	51%	Amazônia	bancária FINEM e	291.592	bancária Fiança	148.712	30.06.2016
IEMadeira	51%	BNDES	PSI Debêntures	1.745.411	bancária	890.159	30.06.2016
			de		Contra		
IEMadeira	51%	Itaú/BES	infraestrutura FINEM e	399.966	garantia Contra	203.982	18.03.2025
IEGaranhuns	51%	BNDES	PSI	326.696	garantia	166.615	15.12.2028

Existe contra garantia da CTEEP nos contratos de fiança bancária e interveniência nos contratos de financiamento de BNDES, no limite de sua participação nas controladas.

Os contratos de BNDES e debêntures das controladas e controladas em conjunto possuem cláusulas restritivas que exigem o cumprimento de indicadores financeiros de forma semelhante àqueles mencionados no item (a) (iii), bem como cláusulas de "cross default" que estabelecem a antecipação das dívidas na ocorrência do não cumprimento dos indicadores.

16 Debêntures

				Controladora	e consolidado
	Vencimento	Quan- tidade	Encargos	30.09.2014	31.12.2013
1ª série (i)	15.12.2014	49.100	CDI + 1,3% a.a. IPCA + 8,1%	167.901	162.518
2ª série (i) Série única	15.12.2017	5.760	a.a. 116,0% do CDI	57.977	75.147
CTEEP (ii)	26.12.2018	50.000	a.a.	542.851	499.975
				768.729	737.640
Circulante				214.070	184.884
Não circulante				554.659	552.756

- (i) Em dezembro de 2009, a CTEEP emitiu 54.860 debêntures, em duas séries, no montante total de R\$548,6 milhões, com entrada do recurso em janeiro de 2010.
- 1ª série: O vencimento das debêntures ocorre anualmente ao término do prazo de 5 anos da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de dezembro de 2012, de 2013 e de 2014; e a remuneração é paga semestralmente, nos dias 15 de junho e 15 de dezembro de cada ano.
- 2ª série: Os vencimentos das debêntures ocorrerão nas seguintes datas: 15 de junho de 2014, 15 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017; e a remuneração é paga nas seguintes datas: 15 de junho de 2011, de 2012, de 2013 e de 2014, 15 de dezembro de 2015, de 2016 e de 2017.

Os indicadores financeiros estabelecidos na escritura são: Dívida Líquida/EBITDA Ajustado \leq 3,5 e EBITDA Ajustado/Resultado financeiro \geq 3,0, apurado trimestralmente.

Todas as exigências e cláusulas restritivas (covenants) estabelecidas nos contratos estão sendo devidamente observadas e cumpridas pela Companhia e suas controladas até a presente data.

(ii) Em dezembro de 2013, a CTEEP emitiu 50.000 debêntures em série única, no montante total de R\$500,0 milhões. O vencimento das debêntures ocorrerá anualmente nos dias 26 de dezembro de 2016, de 2017 e de 2018; e a remuneração é paga semestralmente, nos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo a primeira parcela devida em 26 de junho de 2016 e a última em 26 de dezembro de 2018.

Vencimentos das parcelas a longo prazo:

	30.09.2014	31.12.2013
2015	19.833	17.580
2016	184.424	184.245
2017	184.450	184.269
2018	165.952	166.662
	554.659	552.756

Movimentação das debêntures:

Saldos em 31.12.2013	737.640
Pagamentos de principal	(18.884)
Pagamentos de juros	(18.947)
Juros e variações monetárias e cambiais	68.920
Saldos em 30.09.2014	768.729

17 Tributos e encargos sociais a recolher

	Controladora			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Imposto de renda	21.353	_	21.959	247
Contribuição social	7.885	-	8.222	160
COFINS	5.247	3.714	5.928	4.577
PIS	1.139	806	1.295	993
INSS	1.023	5.042	1.312	5.385
ISS	2.632	2.351	2.833	2.530
Outros	1.592	5.996	1.886	6.239
	40.871	17.909	43.435	20.131

18 Impostos parcelados – Lei nº 11.941 – controladora e consolidado

Devido a questões relacionadas ao modo de preenchimento, a Companhia retificou as declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTFs) referentes aos anos de 2004 a 2007, apurando um débito relativo às contribuições do PIS e da COFINS. Para a quitação do débito a Companhia aderiu ao Programa de Parcelamento de Débitos Fiscais instituído pela Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, pagando R\$141.162 à vista, em 30 de novembro de 2009, com benefício de redução da multa e juros no montante de R\$42.257. O saldo remanescente está sendo pago em 180 meses desde novembro de 2009.

Em 30 de junho de 2011, a Companhia consolidou os débitos tributários perante a Receita Federal Brasil (RFB) e optou pelo parcelamento em 180 meses para cálculo das parcelas a serem pagas a partir daquela data. Do total de parcelas foram deduzidas as antecipações feitas até maio de 2011. Após as deduções das antecipações foram geradas 161 parcelas para pagamento a partir de 30 de junho de 2011, a primeira parcela no montante de R\$975, sujeitas a atualização monetária com base na SELIC acumulada contada a partir de dezembro de 2009.

A movimentação no período de nove meses findo em 30 de setembro de 2014 é a seguinte:

	30.09.2014
Saldo Inicial	150.742
Atualização monetária sobre o débito	7.998
Pagamentos efetuados	(10.747)
	147.993
Circulante	14.677
Não circulante	133.316

19 PIS e COFINS diferidos

		Controladora		Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
PIS diferido	12.585	9.805	19.295	21.019
COFINS diferido	57.966	45.163	88.933	96.841
	70.551	54.968	108.228	117.860

O diferimento do PIS e da COFINS é relativo às receitas de construção e receita financeira apurada sobre o ativo financeiro de construção. O recolhimento ocorre quando do efetivo faturamento da RAP e amortização do ativo financeiro.

20 Encargos regulatórios a recolher

	Controladora			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D (i)	68.500	64.764	69.850	65.742
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	696	504	696	504
Reserva Global de Reversão – RGR (ii)	9.275	5.408	10.629	6.684
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas				
de Energia Elétrica - PROINFA	973	1.257	973	1.257
Taxa de fiscalização – ANEEL			634	499
	79.444	71.933	82.782	74.686
Circulante	58.502	35.913	61.840	38.666
Não circulante	20.942	36.020	20.942	36.020

- (i) A Companhia e suas controladas reconhecem passivos relacionados a valores já faturados em tarifas (1% da Receita Operacional Líquida), aplicados no Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D, atualizados mensalmente, a partir do 2º mês subsequente ao seu reconhecimento até o momento de sua efetiva realização, com base na taxa SELIC, conforme as Resoluções ANEEL 300/2008 e 316/2008. Os gastos aplicados em P&D são contabilizados no ativo e quando da finalização do projeto são submetidos à auditoria e avaliação final da ANEEL para, posterior, reconhecimento de liquidação da obrigação. O total aplicado até 30 de setembro de 2014 soma R\$45.557.
- (ii) Conforme artigo 21 da Lei nº 12.783, a partir de 01 de janeiro de 2013, as concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica com os contratos de concessão prorrogados nos termos da referida Lei, ficam desobrigadas do recolhimento da quota anual da RGR. Para a Companhia aplica-se ao contrato nº 059/2001. Em 30 de setembro de 2014, o saldo de RGR a pagar refere-se ao complemento do encargo referente aos exercícios de 2012 e 2013.

21 Provisões

	<u>Controladora</u>			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Férias, 13° e encargos sociais Participação nos Lucros e	24.291	18.928	25.484	19.596
Resultados – PLR	5.001	8.053	5.001	8.401
Contingências (a)	127.471	127.861	127.508	127.898
	156.763	154.842	157.993	155.895
Circulante	29.292	26.981	30.485	27.997
Não circulante	127.471	127.861	127.508	127.898

(a) Provisão para contingências

As contingências são avaliadas trimestralmente e classificadas segundo probabilidade de perda para a Companhia, como demonstrado a seguir:

	Controladora			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Trabalhistas (i)	109.082	103.197	109.119	103.234
Cíveis (ii)	11.033	15.855	11.033	15.855
Fiscais – IPTU (iii)	5.425	7.042	5.425	7.042
Previdenciárias – INSS (iv)	1.931	1.767	1.931	1.767
	127.471	127.861	127.508	127.898

(i) Trabalhistas

A Companhia assumiu a responsabilidade por certos processos judiciais, perante diferentes tribunais, advindos principalmente dos processos de cisão parcial da CESP e da EPTE. A Companhia possui depósitos judiciais trabalhistas no montante de R\$51.759 (R\$65.511 em 31 de dezembro de 2013), conforme nota 11.

(ii) Cíveis

A Companhia está envolvida em processos cíveis relacionados à instituição de servidão e desapropriação de imóveis onde sobrepassam linhas de transmissão, decorrentes do próprio negócio, na medida em que para sobrepassar linhas de transmissão a concessionária obtém a Declaração de Utilidade Pública para execução das obras e necessita indenizar os proprietários.

(iii) Fiscais - IPTU

A Companhia efetua provisão para fazer face aos débitos com prefeituras de diversos municípios do Estado de São Paulo, relacionados a processos de regularização de áreas.

(iv) Previdenciárias - INSS

Em 10 de agosto de 2001, a Companhia foi notificada pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS por não recolher contribuições sobre remunerações pagas aos empregados, a título de vale-refeição, lanche matinal, cesta-básica e vale transporte, relativas ao período de abril de 1999 a julho de 2001. A Administração iniciou procedimento de defesa e atualmente o valor do depósito judicial para este processo totaliza R\$1.226 (nota 11). Em 2014, os autos foram conclusos e permanecem aguardando julgamento.

(v) Movimentação das provisões para contingências:

					Controladora
	Trabalhista	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12.2013	103.197	15.855	7.042	1.767	127.861
Constituição Reversão/pagamento Atualização	11.816 (9.612) 3.681	682 (6.287) 783	(1.933)	- - 164	12.498 (17.832) 4.944
Saldos em 30.09.2014	109.082	11.033	5.425	1.931	127.471

	-				Consolidado
	Trabalhista_	Cível	Fiscais - IPTU	Previdenciárias - INSS	Total
Saldos em 31.12.2013	103.234	15.855	7.042	1.767	127.898
Constituição Reversão/pagamento Atualização	11.816 (9.612) 3.681	682 (6.287) 783	(1.933)	- 164	12.498 (17.832) 4.944
Saldos em 30.09.2014	109.119	11.033	5.425	1.931	127.508

(b) Processos com probabilidade de perda classificada como possível - controladora e consolidado

A Companhia e suas controladas possuem ações de natureza tributária, trabalhista e cível, envolvendo riscos de perda que a administração, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, classificou como perda possível, para as quais não constitui provisão, no montante estimado de R\$235.647 em 30 de setembro de 2014 (R\$171.001 em 31 de dezembro de 2013), concentradas principalmente em trabalhistas e fiscais que totalizam R\$214.451.

Classificação	Quantidade	Total
Trabalhistas	285	33.170
Cíveis	30	21.196
Fiscais – CSLL base negativa (i)	1	20.093
Fiscais – MANAD (ii)	1	17.355
Fiscais – Amortização ágio (iii)	2	126.699
Fiscais – IRPJ e CSLL (iv)	1	15.979
Fiscais – Outros	14	1.155
Plano Lei 4.819/58 (v)	1	
	_	235.647

(i) Fiscais – CSLL base negativa

Processo decorrente de auto de infração lavrado em 2007, pela não comprovação da composição da base negativa da CSLL, oriundo do balanço de cisão parcial da CESP. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

(ii) Fiscais – MANAD

Processo decorrente de auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2011, em razão de atendimento de obrigação acessória referente entrega de arquivos digitais, relacionados ao Manual Normativo de Arquivos Digitais (MANAD). Aguarda julgamento de recurso.

(iii) Fiscais – Amortização do ágio

Processo decorrente de auto de infração lavrado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 2013 e em 2014, referente a operação de ágio pago pela ISA no processo de aquisição do controle acionário da CTEEP (nota 10). Pendentes de julgamento.

(iv) Fiscais – IRPJ e CSLL

Refere-se a pedido de compensação pleiteado pela empresa em maio de 2003, referente a saldo negativo de IRPJ e CSLL (exercício de 2002), no valor de R\$16,9 milhões compensado com débitos de IRPJ e CSLL, apurados nos meses de janeiro a março de 2003, o qual foi deferido parcialmente. Pendente de julgamento no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

(v) Plano Lei 4.819/58

Refere-se ao plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58, vide nota 34.

(c) Processos com probabilidade de perda classificada como remota - controladora e consolidado

(i) Ação de cobrança da Eletrobras contra a Eletropaulo e EPTE

Em 1989, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRAS ajuizou ação ordinária de cobrança contra a Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A. (atual Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - "Eletropaulo"), referente a saldo de contrato de financiamento. A Eletropaulo discordava do critério de atualização monetária de referido contrato de financiamento e consignou em pagamento, depositando judicialmente os valores que considerava como efetivamente devidos. Em 1999, foi proferida sentença referente à ação mencionada, condenando a Eletropaulo ao pagamento do saldo apurado pela ELETROBRAS.

Nos termos do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, realizada em 31 de dezembro de 1997 e que implicou a constituição da EPTE e de outras empresas, as obrigações de qualquer natureza referentes a atos praticados até a data de cisão são de responsabilidade exclusiva da Eletropaulo, exceção feita às contingências passivas cujas provisões tivessem sido alocadas às incorporadoras. No caso em questão, não houve, à época da cisão parcial, a alocação à EPTE de provisão para essa finalidade, restando claro para a Administração da CTEEP e de seus assessores legais que a responsabilidade pela citada contingência era exclusivamente da Eletropaulo. Houve à época da cisão, apenas, a versão ao ativo da EPTE de depósito judicial no valor histórico de R\$4,00 constituído em 1988, pela Eletropaulo, referente ao valor que aquela empresa entendia ser devido à ELETROBRAS como saldo do citado contrato de financiamento, e a alocação no passivo da EPTE de igual valor referente a este saldo.

Em decorrência do protocolo de cisão parcial da Eletropaulo, portanto, a EPTE seria titular do ativo transferido e a Eletropaulo seria responsável pela contingência passiva referente ao valor demandado judicialmente pela ELETROBRAS. Em outubro de 2001, a ELETROBRAS promoveu execução de sentença referente ao citado contrato de financiamento, cobrando R\$429 milhões da Eletropaulo e R\$49 milhões da EPTE, entendendo que a EPTE satisfaria o pagamento desta parte com os recursos corrigidos do citado depósito judicial. A CTEEP incorporou a EPTE em 10 de novembro de 2001, sucedendo-a nas suas obrigações e direitos.

Em 26 de setembro de 2003, foi publicado acórdão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro excluindo a Eletropaulo da execução da mencionada sentença. Em decorrência dos fatos, a ELETROBRAS protocolou, em 16 de dezembro de 2003, Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, visando manter a mencionada cobrança referente à Eletropaulo. Recursos semelhantes aos da ELETROBRAS foram interpostos pela CTEEP.

O Superior Tribunal de Justiça deu provimento, em 29 de junho de 2006, ao Recurso Especial da CTEEP, no sentido de reformar a decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que havia excluído a Eletropaulo do pólo passivo da ação de execução movida pela ELETROBRAS.

Em decorrência do referido provimento do Superior Tribunal de Justiça, em 04 de dezembro de 2006, a Eletropaulo ofertou embargos de declaração, os quais foram rejeitados, conforme acórdão publicado em 16 de abril de 2007, bem como os Recursos Especial e Extraordinário que mantiveram a decisão do Superior Tribunal de Justiça, cujo trânsito em julgado ocorreu em 30 de outubro de 2008. Diante dessas decisões entendendo descabida a Exceção de Pré-Executividade ofertada pela Eletropaulo, a ação de execução movida pela ELETROBRAS segue seu curso normal na forma originalmente proposta.

Em dezembro de 2012, foi publicada decisão que indeferiu a produção de provas requeridas pelas partes encerrando a liquidação por artigos, declarando que a responsabilidade pelo pagamento da condenação é da Eletropaulo, abatendo-se o montante depositado em juízo referente à ação consignatória. A Eletropaulo

recorreu para que o processo retornasse a fase probatória para realização de prova pericial. Em 30 de setembro de 2014, aguarda-se a realização de perícia.

Acerca dessa dívida e à luz dos documentos formais referentes à cisão parcial da Eletropaulo, a CTEEP, segundo o entendimento da sua Administração e de seus assessores legais, é titular apenas do depósito judicial a ela transferido como ativo constituído em 1988, devendo prosseguir na defesa desse direito. De outra parte, a Companhia não constituiu provisão para a contingência, que entende ser de responsabilidade da Eletropaulo e que dessa forma vem sendo cobrada pela ELETROBRAS e aceita em juízo.

22 Valores a pagar – Fundação CESP - controladora e consolidado

A Companhia patrocina planos de complementação e suplementação de aposentadoria e pensão e de assistência médica mantidos com a Fundação CESP, que somado aos custos administrativos do fundo apresenta saldo de R\$5.651 em 30 de setembro de 2014 (R\$6.091 em 31 de dezembro de 2013), referente às parcelas mensais a pagar como contribuição ao fundo.

(a) Plano "A" - complementação de aposentadorias

Regido pela Lei Estadual 4.819/58, que se aplica aos empregados admitidos até 13 de maio de 1974, prevê beneficios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de total responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, portanto, sem risco e custo adicional para a Companhia (nota 34).

(b) Plano "B" e "B1" - suplementação de aposentadorias

Os Planos "B" e "B1", regidos pela Lei 6.435/77 e administrados pela Fundação CESP, têm por entidade patrocinadora a própria Companhia, proporcionando benefícios de suplementação de aposentadorias e pensão, cujas reservas são determinadas pelo regime financeiro de capitalização.

O chamado Plano "B" refere-se a Beneficio Suplementar Proporcional Saldado - BSPS, calculado nas datas de 31 de dezembro de 1997 (CTEEP) e 31 de março de 1998 (EPTE), de acordo com o regulamento vigente, sendo o seu equilíbrio econômico-financeiro atuarial equacionado à época. O resultado técnico atuarial anual desse plano (déficit ou superávit) é de responsabilidade integral da Companhia.

Em 01 de janeiro de 1998 (CTEEP) e em 01 de abril de 1998 (EPTE), a Companhia, respectivamente, implantou o Plano "B1", que define contribuições e responsabilidades paritárias entre a Companhia e os participantes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro atuarial do plano. Esse plano proporciona beneficios de aposentadorias e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os beneficios fornecidos pelo sistema oficial da Previdência Social. O plano tem como característica principal o modelo misto, composto de 70% como Beneficio Definido - BD e 30% como Contribuição Definida – CD. Na data da aposentadoria o Plano de Beneficios de Contribuição Definida – CD torna-se de Beneficio Definido - BD. Os planos "B" e "B1" foram fusionados financeiramente constituindo-se o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

(c) Plano PSAP - Transmissão Paulista

Em 01 de janeiro de 2004, os planos patrocinados pela Companhia, bem como os da extinta EPTE, foram fusionados financeiramente, sendo mantidas as características individuais dos respectivos planos, constituindo-se, assim, o Plano PSAP - Transmissão Paulista.

Durante o trimestre não houve variação significativa no número de participantes dos planos e nas premissas utilizadas pela Companhia em relação ao informado nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013 (nota 22 (d)).

23 Obrigações especiais - Reversão/Amortização

O saldo em 30 de setembro de 2014, de R\$24.053, refere-se aos recursos derivados da reserva de reversão, amortização e parcela retida na Companhia, das quotas mensais da Reserva Global de Reversão – RGR, relativas a aplicações de recursos em investimentos para expansão do serviço público de energia elétrica e amortização de empréstimos captados para a mesma finalidade, ocorridos até 31 de dezembro de 1971. Anualmente, conforme despacho ANEEL, a Companhia paga 5% sobre o valor da Reserva, à título de juros. Não está definida pelo Poder Concedente a forma de liquidação dessas obrigações.

24 Patrimônio Líquido

(a) Capital social

O capital social autorizado da Companhia em 30 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 é de R\$2.300.000, sendo R\$971.523 em ações ordinárias e R\$1.328.477 em ações preferenciais, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

A composição do capital social subscrito e integralizado em 30 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 totaliza R\$2.215.291 e R\$2.000.000, respectivamente, está representado por ações ordinárias e preferenciais, como segue:

	30.09.2014	R\$ mil	31.12.2013	R\$ mil
ON	64.484.433	885.851	64.484.433	844.802
PN	96.775.022	1.329.440	88.177.132	1.155.198
	161.259.455	2.215.291	152.661.565	2.000.000

As ações ordinárias conferem ao titular o direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais.

As ações preferenciais não possuem direito a voto tendo, no entanto, prioridade no reembolso de capital e no recebimento de dividendos de 10% ao ano, não-cumulativos, calculados sobre o capital integralizado correspondente a essa espécie de ações.

Em reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de setembro de 2014, foi: (i) aprovada por unanimidade a homologação do aumento do capital social da CTEEP, no montante de R\$215.291, mediante a emissão de 8.597.890 ações preferenciais; (ii) aprovado por unanimidade o cancelamento de 650.692 ações preferenciais, todas emitidas pela CTEEP e não subscritas e/ou objeto de retratação por subscritores de ações no âmbito deste aumento de capital.

(b) Dividendos e juros sobre capital próprio

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, foi deliberado o pagamento, em 31 de julho de 2014, de dividendos referente ao lucro de 2013, no montante de R\$30.000, correspondentes a R\$0,196514 por ação.

Em 2014, o Conselho de Administração deliberou sobre a distribuição de juros sobre o capital próprio como segue:

Juros sobre capital próprio

Data RCA	Total	Por ação
11.08.2014	30.000	0,196514
	30.000	0,196514

O total de dividendos e juros sobre capital próprio pagos até 30 de setembro de 2014 é de R\$259.329 (R\$28 até 30 de setembro de 2013).

O estatuto social da Companhia prevê dividendos obrigatórios correspondentes a 10% do capital social, equivalente a R\$221.529, limitado ao saldo de lucro após a constituição da reserva legal.

(c) Reservas de capital

	30.09.2014	31.12.2013
Subvenções para investimento – CRC (i)	426.710	426.710
Remuneração das imobilizações em curso (ii)	633.053	633.053
Doações e subvenções para investimentos	150.489	150.489
Incentivos fiscais - FINAM	6.743	6.743
Reserva Especial de Ágio na Incorporação (nota 10)	60.361	147.912
	1.277.356	1.364.907

(i) Subvenções para investimentos - CRC

A Conta de Resultados a Compensar (CRC) foi instituída pelo Decreto nº 41.019/1957 e pela Lei nº 5.655/1971 para remunerar as concessionárias de energia elétrica por certos investimentos por ela realizados. A Lei nº 8.631/1993 extinguiu a CRC e, posteriormente, a Lei nº 8.724/1993 estabeleceu que os créditos de CRC, fossem registrados no patrimônio líquido como subvenção para investimento à conta de "Reserva de Capital".

Conforme facultado pelo CPC nº13, a Companhia optou por manter o saldo existente em 31 de dezembro de 2007 referente à CRC, bem como as demais doações e subvenções para investimentos registrados como reserva de capital no patrimônio líquido, até sua total utilização nas formas previstas na Lei das Sociedades por Ações.

(ii) Remuneração das imobilizações em curso

Trata-se de créditos resultantes da capitalização da remuneração calculada sobre os recursos de capital próprio utilizados durante a construção de ativos imobilizados, aplicada às obras em andamento e que somente pode ser utilizada para aumento de capital. A partir de 1999, a Companhia abandonou essa prática, conforme facultado pelo Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica.

(d) Reservas de lucro

	30.09.2014	31.12.2013
Reserva legal (i)	234.121	234.121
Reserva estatutária (ii)	116.263	116.263
Reserva de retenção de lucros (iii)	1.166.490	1.166.490
	1.516.874	1.516.874

(i) Reserva legal

Constituída em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, até o limite de 20% do capital social.

(ii) Reserva estatutária

O Estatuto Social da Companhia prevê a constituição de reserva para investimento na expansão das atividades à taxa de 20% do lucro líquido do exercício, deduzido da reserva legal e dos dividendos mínimos obrigatórios, até o limite de 10% do capital social.

(iii) Reserva de retenção de lucros

A Administração propõe a manutenção no patrimônio líquido, em reserva de retenção de lucros, o lucro retido de exercícios anteriores, que se destina a atender o orçamento de capital para os próximos três exercícios sociais, deliberado em Assembleia Geral de Acionistas de 2014.

(e) Resultado por ação

O lucro ou prejuízo básico por ação é calculado por meio do resultado da Companhia, com base na média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo período. O lucro ou prejuízo diluído por ação é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluído nos períodos apresentados.

Para o cálculo do lucro ou prejuízo diluído por ação, a Companhia realizou estimativa para a média das ações ordinárias e preferenciais em circulação considerando ações que poderão ser emitidas através da capitalização da reserva especial de ágio na incorporação em favor do acionista controlador.

De acordo com o permitido na Instrução CVM nº 319, à medida em que seja realizado o benefício fiscal da reserva especial de ágio na incorporação, constante do patrimônio líquido da Companhia, este benefício poderá ser capitalizado em favor da sua controladora, sendo garantido aos demais acionistas a participação nesse aumento de capital, de forma a manter sua participação acionária na Companhia.

As ações emitidas de acordo com esta realização serão consideradas diluidoras para o cálculo do lucro ou prejuízo por ação da Companhia, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão foram atendidas. Em 30 de setembro de 2014 e de 2013, as condições para emissão de ações de capital social relacionadas à amortização do ágio foram atendidas.

O quadro abaixo apresenta os dados de resultado e ações utilizados no cálculo dos lucros básico e diluído por ação:

	Trin	nestre findo em	Período de no	ove meses findo em
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013
Lucro básico e diluído por ação				
Lucro líquido – R\$ mil	140.074	(245.280)	315.726	(126.863)
Média ponderada de ações				
Ordinárias	64.484.433	64.484.433	64.484.433	64.484.433
Preferenciais	88.303.108	88.177.132	88.303.108	88.177.132
	152.787.541	152.661.565	152.787.541	152.661.565
Média ponderada ajustada de ações				
Ordinárias	67.193.743	67.480.623	67.561.894	67.495.814
Preferenciais	92.187.595	92.508.819	93.485.346	92.439.070
	159.381.338	159.989.442	161.047.240	159.934.884
Lucro básico por ação	0,91679	(1,60669)	2,06644	(0,83101)
Lucro diluído por ação	0,87886	(1,53310)	1,96046	(0,79322)

25 Receita operacional líquida

25.1 Composição da receita operacional líquida

				Controladora	
	Tri	mestre findo em	Período de nove meses findo em		
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013	
Receita bruta					
Construção (a) (nota 7)	63.038	54.929	138.832	110.008	
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	207.834	118.228	530.817	406.383	
Financeira (b) (nota 7)	63.937	66.324	104.321	114.781	
Aluguéis	4.104	3.830	12.255	11.046	
Prestação de serviços	1.999	1.969	5.707	5.285	
Total da receita bruta	340.912	245.280	791.932	647.503	
Tributos sobre a receita					
COFINS	(24.364)	(18.409)	(56.530)	(49.226)	
PIS	(5.289)	(3.998)	(12.273)	(10.687)	
ISS	(94)	(99)	(264)	(264)	
	(29.747)	(22.506)	(69.067)	(60.177)	
Encargos regulatórios Conta de Consumo de Combustível					
CCCConta de Desenvolvimento	-	-	-	(892)	
Energético – CDE	(1.824)	(1.867)	(4.810)	(7.560)	
Reserva Global de Reversão – RGR	(121)	(127)	(373)	(342)	
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D Programa de Incentivo às Fontes	(2.034)	(1.155)	(5.211)	(4.093)	
Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(2.917)	(4.062)	(9.723)	(13.582)	
	(6.896)	(7.211)	(20.117)	(26.469)	
	304.269	215.563	702.748	560.857	

	Trimestre findo em		Período de i	nove meses findo em
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013
Receita bruta				
Construção (a) (nota 7)	76.865	62.917	158.018	148.755
Operação e Manutenção (a) (nota 7)	216.192	125.449	550.518	424.372
Financeira (b) (nota 7)	94.613	129.498	167.197	203.998
Aluguéis	4.104	3.830	12.255	11.046
Prestação de serviços	1.470	1.637	3.916	4.462
Total da receita bruta	393.244	323.331	891.904	792.633
Tributos sobre a receita				
COFINS	(25.952)	(22.360)	(58.821)	(57.135)
PIS	(5.631)	(4.856)	(12.769)	(12.403)
ISS	(94)	(99)	(264)	(264)
	(31.677)	(27.315)	(71.854)	(69.802)
Encargos regulatórios Conta de Consumo de Combustível – CCC				(892)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	(1.824)	(1.867)	(4.810)	(7.560)
Reserva Global de Reversão – RGR	(806)	(686)	(2.225)	(1.926)
Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	(2.281)	(1.358)	(5.892)	(4.670)
Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica – PROINFA	(2.917)	(4.062)	(9.723)	(13.582)
				, , ,
	(7.828)	(7.973)	(22.650)	(28.630)
	353.739	288.043	797.400	694.201

(a) Serviços de Construção e Operação e Manutenção

A receita relacionada aos serviços de construção sob o contrato de concessão de serviços é reconhecida conforme gastos incorridos. As receitas dos serviços de operação e manutenção são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

(b) Receita financeira

A receita de juros é reconhecida pela taxa de juros efetiva sobre o montante do principal em aberto, sendo a taxa de juros efetiva aquela que desconta exatamente os recebimentos de caixa futuros apurados durante a vida estimada do ativo financeiro em relação ao valor contábil inicial deste ativo.

25.2 Revisão tarifária periódica da Receita Anual Permitida - RAP

Em conformidade com os contratos de concessão, por intermédio da ANEEL, a cada quatro e cinco anos, após a data de assinatura dos contratos, a ANEEL procederá à revisão tarifária periódica da RAP de transmissão de energia elétrica, com o objetivo de promover a eficiência e modicidade tarifária. De acordo com o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, a próxima revisão tarifária periódica ocorrerá em julho/18.

Em 2013 a Companhia passou a reconhecer receita de construção para melhorias das instalações de energia elétrica, conforme previsto no despacho da ANEEL nº 4.413 de 27 de dezembro de 2013 e Resolução Normativa nº 443 de 26 de julho de 2011, que será considerada na base da próxima revisão tarifária periódica.

A receita licitada associada ao contrato de concessão nº 143/2001, não está sujeita a revisão tarifária periódica.

A revisão tarifária periódica compreende o reposicionamento da receita mediante a determinação:

- a) da base de remuneração regulatória para RBNI;
- b) dos custos operacionais eficientes;
- c) da estrutura ótima de capital e definição da remuneração das transmissoras;
- d) identificação do valor a ser considerado como redutor tarifário Outras Receitas.

A primeira revisão tarifária periódica da IEMG foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.299, de 19 de junho de 2012, reduzindo a RAP em 5,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2012.

A primeira revisão tarifária periódica da IENNE foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.540, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 8,9%, vigente a partir de 01 de julho de 2013.

A última revisão tarifária periódica da EVRECY foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.538, de 18 de junho de 2013, reduzindo a RAP em 16,0%, vigente a partir de 01 de julho de 2013. Por meio do Despacho nº 562, de 11 de maio de 2014, a Diretoria Colegiada da ANEEL deu provimento parcial ao pedido de reconsideração interposto pela Evrecy contra a REH nº 1.538/2013 que homologou o resultado da sua segunda revisão periódica. Dessa forma, a RAP da Evrecy referente às instalações revisadas foi reposicionada com redução de 3,9%.

A primeira revisão tarifária periódica da Pinheiros foi definida por intermédio das Resoluções Homologatórias nº 1.755 e nº 1.762 de 24 de junho e 09 de julho de 2014, respectivamente, reduzindo a RAP em 4,6%, para o contrato 018/2008, em 6,8% para o contrato 012/2008 e em 2,8% para o contrato 015/2008, vigentes a partir de 01 de julho de 2014.

A primeira revisão tarifária periódica da IESul foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.755, de 24 de junho de 2014, reduzindo a RAP em 4,6%, vigente a partir de 01 de julho de 2014.

A primeira revisão tarifária periódica da IEMadeira foi definida por intermédio da Resolução Homologatória nº 1.755, de 24 de junho de 2014, reduzindo a RAP em 4,5% para o contrato 013/2009 e 3,81% para o contrato 015/2009, vigentes a partir de 01 de julho de 2014.

As próximas revisões tarifárias periódicas da RAP estão descritas na nota 1.2.

25.3 Parcela Variável – PV, Adicional à RAP e Parcela de Ajuste - PA

A Resolução Normativa n.º 270 de 9 de julho de 2007, regulamenta a Parcela Variável – PV e o Adicional à RAP. A Parcela Variável é o desconto na RAP das transmissoras devido a indisponibilidade ou restrição operativa das instalações integrantes da Rede Básica. O Adicional à RAP corresponde ao valor a ser acrescentado à receita das transmissoras como incentivo à melhoria da disponibilidade das instalações de transmissão. São reconhecidos como receita e/ou redução de receita de operação e manutenção no período em que ocorrem.

A Resolução Normativa (REN) nº 512, de 30 de outubro de 2012, alterou a REN nº 270/07, incluindo o §3 ao artigo 3º, o qual extingue o adicional à RAP para as funções de transmissão alcançadas pela Lei nº 12.783/2013.

A Parcela de Ajuste – PA é a parcela de receita decorrente da aplicação de mecanismo previsto em contrato, utilizado nos reajustes anuais periódicos, que é adicionada ou subtraída à RAP, de modo a compensar excesso ou déficit de arrecadação no período anterior ao reajuste.

25.4 Reajuste anual da receita

Em 24 de junho de 2014, foi publicada a Resolução Homologatória nº 1.756, estabelecendo as receitas anuais permitidas da CTEEP e suas controladas, pela disponibilização das instalações de transmissão integrantes da Rede Básica e das Demais Instalações de Transmissão, para o ciclo de 12 meses, compreendendo o período de 01 de julho de 2014 a 30 de junho de 2015.

De acordo com a Resolução Homologatória nº 1.756, a RAP e valores correspondentes a parcela de ajuste da CTEEP (contratos nº 143 e 059/2001), líquidas de PIS e COFINS, (denominada Receita Total) que era de R\$542.056 em 01 de julho de 2013, passou para R\$659.912 em 01 de julho de 2014, apresentando um incremento de R\$117.856, equivalente a 21,7%. Sendo 6,9% do ajuste de IPCA/IGPM, 11,2% da variação da parcela de ajuste e 3,6% de RAP adicional para novos investimentos.

A Receita Total da Companhia em conjunto com suas controladas, que era de R\$630.159 em 01 de julho de 2013, passou para R\$753.071 em 01 de julho de 2014, apresentando um incremento de R\$122.912, equivalente a 19,5%. Sendo 6,9% do ajuste de IPCA/IGPM e 9,9% da variação da parcela de ajuste e 2,7% de RAP adicional para novos investimentos.

A Receita Total da Companhia, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão		Rede Bás	ica		Demais Instalações de Transmissão – DIT			Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Parcela de ajuste	
059/2001 143/2001	403.615	26.027	19.017	26.948	169.876	20.288	(6.060)	640.694 19.218
	403.615	26.027	19.017	27.149	169.876	20.288	(6.060)	659.912

A Receita Total da Companhia e suas controladas, líquida de PIS e COFINS, a ser auferida em duodécimos no período de 01 de julho de 2014 até 30 de junho de 2015 apresenta a seguinte composição:

Contrato de concessão	Rede Básica				Demais Instalações de Transmissão – DIT				Total
	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	Ativos existentes	Novos investimentos	Licitada	Parcela de ajuste	
059/2001	403.615	26.027	-	26.948	169.876	20.288	-	(6.060)	640.694
143/2001	-	-	19.017	201	-	-	-	-	19.218
004/2007	-	-	15.281	(967)	-	-	-	-	14.314
012/2008	-	-	7.635	17	-	676	1.151	-	9.479
015/2008	-	4.159	14.502	(1.235)	-	1.170	355	(4)	18.947
018/2008	-	-	3.730	(26)	-	-	45	(1)	3.748
021/2011	-	-	3.803	(1.155)	-	-	1.395	-	4.043
026/2009	-	-	24.420	2.313	-	-	5.554	336	32.623
020/2008		7.271		398		2.150		186	10.005
	403.615	37.457	88.388	26.494	169.876	24.284	8.500	(5.543)	753.071

Com a revisão tarifária periódica da controlada Pinheiros (item 25.2) a Receita Total da Companhia e suas controladas apresenta uma redução de 0,2% passando de R\$753.071 para R\$751.565.

26 Custos dos serviços de construção e de operação e manutenção e despesas gerais e administrativas

a) Controladora

			Trimestre findo			
			30.09.2014	30.09.2013		
	Custos	Despesas	Total	Total		
Pessoal	(54.973)	(11.147)	(66.120)	(62.876)		
Serviços	(44.087)	(9.207)	(53.294)	(57.958)		
Depreciação	· -	(2.366)	(2.366)	(1.839)		
Materiais	(14.387)	(225)	(14.612)	(28.657)		
Arrendamentos e aluguéis	(1.942)	(1.438)	(3.380)	(3.447)		
Contingências	· · · · · · -	(17.861)	(17.861)	(10.515)		
Outros	(3.928)	(8.953)	(12.881)	(5.565)		
	(119.317)	(51.197)	(170.514)	(170.857)		

Período	de	nove	meses	findo	em
reriouo	ue	HOVE	meses	muao	em

			30.09.2014	30.09.2013
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(153.240)	(29.681)	(182.921)	(191.494)
Serviços	(105.754)	(25.426)	(131.180)	(149.569)
Depreciação	· -	(6.711)	(6.711)	(5.475)
Materiais	(40.884)	(682)	(41.566)	(70.081)
Arrendamentos e aluguéis	(6.040)	(4.286)	(10.326)	(10.457)
Contingências	· · · · · · · -	(28.893)	(28.893)	(42.462)
Outros	(16.982)	(15.719)	(32.701)	(29.049)
-	(322.900)	(111.398)	(434.298)	(498.587)

b) Consolidado

Trime	atra	finda	am

			30.09.2014	30.09.2013
<u>.</u>	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(57.882)	(11.663)	(69.545)	(64.643)
Serviços	(50.359)	(9.421)	(59.780)	(59.800)
Depreciação	· -	(2.366)	(2.366)	(1.839)
Materiais	(24.392)	(232)	(24.624)	(39.013)
Arrendamentos e aluguéis	(1.986)	(1.552)	(3.538)	(3.597)
Contingências	· · · · · -	(17.861)	(17.861)	(10.515)
Outros	(3.923)	(8.993)	(12.916)	(5.771)
_	(138.542)	(52.088)	(190.630)	(185.178)

Período de nove meses findo em

			30.09.2014	30.09.2013
	Custos	Despesas	Total	Total
Pessoal	(160.014)	(31.048)	(191.062)	(196.872)
Serviços	(114.982)	(26.290)	(141.272)	(155.298)
Depreciação	- -	(6.711)	(6.711)	(5.475)
Materiais	(58.812)	(722)	(59.534)	(112.975)
Arrendamentos e aluguéis	(6.135)	(4.625)	(10.760)	(10.710)
Contingências	-	(28.893)	(28.893)	(42.462)
Outros	(17.251)	(16.184)	(33.435)	(29.851)
	(357.194)	(114.473)	(471.667)	(553.643)

Dos custos demonstrados acima, os custos de construção da controladora totalizaram R\$125.939 em 30 de setembro de 2014 e R\$99.832 em 30 de setembro de 2013. Os custos de construção consolidados totalizaram R\$145.013 em 30 de setembro de 2014 e R\$135.371 em 30 de setembro de 2013. A

respectiva receita de construção, demonstrada na nota 25.1, é calculada acrescendo-se as alíquotas de PIS e COFINS e outros encargos ao valor do custo do investimento. Para as controladas em fase préoperacional, exercício de 2013, acrescenta-se ao valor do custo do investimento as despesas gerais administrativas e despesas financeiras. Os projetos embutem margem suficiente para cobrir os custos de construção.

27 Resultado financeiro

	Controlad				
	Trimestre findo em		Período de nove meses finde		
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013	
Receitas					
Rendimento de aplicações financeiras	17.137	30.925	43.069	69.980	
Juros ativos	11.982	15.824	33.521	60.547	
Variações monetárias, líquidas	4.890	5.635	42.117	52.921	
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB Internacional e <i>Commercial Paper</i>)	-	-	-	864	
Variações cambiais (CCB Internacional e Commercial Paper)	_	12.247	_	24.308	
Ajuste de operações de cobertura (Swap -					
CCB Internacional e Commercial Paper)	-	16.790	-	36.984	
Outras	149	978	802	2.236	
	34.158	82.399	119.509	247.840	
Despesas					
Juros sobre empréstimos	(4.460)	(6.020)	(15.482)	(19.947)	
Juros passivos	(3.068)	(2.606)	(9.020)	(7.217)	
Encargos sobre notas promissórias	-	(26.582)	-	(1.115)	
Encargos sobre debêntures	(23.319)	(1.056)	(65.639)	(69.719)	
Encargos (CCB Internacional e					
Commercial Paper)	-	(266)	-	(4.603)	
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB Internacional e <i>Commercial Paper</i>)	-	-	-	(612)	
Variações cambiais (CCB Internacional e					
Commercial Paper)	-	(13.485)	-	(38.326)	
Ajuste de operações de cobertura (Swap - CCB Internacional e <i>Commercial</i>					
Paper)	-	(14.284)	-	(27.062)	
Outras	(94)	(97)	(789)	(1.226)	
	(30.941)	(64.396)	(90.930)	(169.827)	
	3.217	18.003	28.579	78.013	

				Consolidado	
	Trimestre findo em		Período de nove meses finde		
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013	
Receitas					
Rendimento de aplicações financeiras	17.896	31.437	45.183	71.168	
Juros ativos	11.984	15.826	33.530	60.549	
Variações monetárias	4.860	5.635	42.040	52.921	
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB Internacional e <i>Commercial Paper</i>)	-	-	-	864	
Variações cambiais (CCB Internacional e Commercial Paper)	-	12.247	_	24.308	
Ajuste de operações de cobertura (Swap - CCB Internacional e <i>Commercial</i>					
Paper)	-	16.790	-	36.984	
Outras	156	978	815	2.241	
	34.896	82.913	121.568	249.035	
Despesas					
Juros sobre empréstimos	(9.293)	(11.041)	(30.094)	(34.601)	
Juros passivos	(3.072)	(2.629)	(9.050)	(7.269)	
Encargos sobre notas promissórias	-	-	-	(1.115)	
Encargos sobre debêntures	(23.319)	(26.582)	(65.639)	(69.719)	
Encargos (CCB Internacional e					
Commercial Paper)	-	(1.056)	-	(4.603)	
Ajuste MTM (mark to market) - (CCB					
Internacional e Commercial Paper)	-	(266)	-	(612)	
Variações cambiais (CCB Internacional e					
Commercial Paper)	-	(13.485)	-	(38.326)	
Ajuste de operações de cobertura (Swap - CCB Internacional e <i>Commercial</i>					
Paper)	-	(14.284)	-	(27.062)	
Outras	(145)	(227)	(1.198)	(1.464)	
	(35.829)	(69.570)	(105.981)	(184.771)	
	(933)	13.343	15.587	64.264	

As captações internacionais, realizadas nos meses de abril e outubro de 2011, apresentaram, no período de nove meses de 2013, uma despesa de variação cambial líquida de R\$14.018 e encargos de R\$4.603. Em contrapartida, o ajuste de *Swap* gerou uma receita líquida de R\$9.922. As operações foram liquidadas em 26 de abril de 2013 e em 21 de outubro de 2013.

28 Outras receitas (despesas) operacionais

Outras receitas (despesas) operacionais referem-se, substancialmente: (i) crédito extemporâneo de PIS e COFINS, nota 9, no montante de R\$21.398; (ii) amortização do ágio incorporado da controladora (nota 10), no montante de R\$22.414 (R\$22.415 em 2013); (iii) Reversão de parcela de serviços de construção, que não representavam geração de receita adicional, no montante de R\$19.224; e (iv) alienação de bens inservíveis, no montante de R\$8.213. Adicionalmente, em 2013, foi constituída provisão para perdas sobre realização de créditos no montante de R\$516.255 (nota 8) e reconhecida receita oriunda de indenização por reequilíbrio econômico financeiro conforme acordo bilateral no montante de R\$12.001.

29 Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro líquido são provisionados mensalmente, obedecendo ao regime de competência.

A Companhia adota o regime de lucro real e as controladas adotam o regime de lucro presumido.

(a) Conciliação da alíquota efetiva

A despesa de imposto de renda e contribuição social do exercício pode ser conciliada com o lucro contábil como segue:

				Controladora
	Trimestre findo em		Período de n	ove meses findo em
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	159.510	(407.102)	381.657	(274.060)
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(54.233)	138.415	(129.763)	93.180
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes Juros sobre Capital Próprio Reversão da Provisão para	9.875	-	10.005	-
Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (nota 10) Equivalência Patrimonial Outros	4.931 20.111 (120)	4.931 18.264 212	14.794 39.097 (64)	14.794 36.479 2.744
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	(19.436)	161.822	(65.931)	147.197
Imposto de renda e contribuição social Corrente Diferido	(9.608) (9.828)	(17.017) 178.839	(29.483) (36.448)	(93.495) 240.692
	(19.436)	161.822	(65.931)	147.197
Alíquota efetiva	12,2%	39,7%	17,3%	53,7%

				Consolidado
	Trimestre findo em		Período de n	ove meses findo em
	30.09.2014	30.09.2013	30.09.2014	30.09.2013
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	161.445	(397.819)	382.851	(262.815)
Alíquotas nominais vigentes	34%	34%	34%	34%
Despesa de imposto de renda e contribuição social esperada	(54.891)	135.258	(130.169)	89.357
Imposto de renda e contribuição social sobre diferenças permanentes Juros sobre Capital Próprio Reversão da Provisão para	9.875	-	10.005	-
Manutenção da Integridade do Patrimônio Líquido (nota 10)	4.931	4.931	14.794	14.794
Equivalência Patrimonial	12.200	3.231	24.444	18.275
Efeito adoção lucro presumido controladas Outros	6.733 (120)	8.907 212	13.964 (64)	10.782 2.744
Despesa de imposto de renda e contribuição social efetiva	(21.272)	152.539	(67.026)	135.952
Imposto de renda e contribuição social				
Corrente	(10.639)	(18.033)	(32.365)	(95.931)
Diferido	(10.633)	170.572	(34.661)	231.883
	(21.272)	152.539	(67.026)	135.952
Alíquota efetiva	13,2%	38.3%	17,5%	51,7%

A alíquota utilizada nas apurações de 2014 e 2013 é de 34%, devida pelas pessoas jurídicas no Brasil sobre os lucros tributáveis, conforme previsto pela legislação tributária dessa jurisdição. Para as controladas que adotam o regime de lucro presumido, a presunção é efetuada à proporção de 8% para o imposto de renda e 12% para a contribuição social.

(b) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos

		Controladora		Consolidado
Ativos / (Passivos)	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Provisão SEFAZ-SP (nota 8)	175.527	175.527	175.527	175.527
Provisão para contingências	43.340	43.472	43.353	43.485
Contrato de concessão (ICPC 01)	(20.781)	11.813	(53.554)	(22.734)
Reversão de ativos (i)	(15.168)	(26.199)	(15.168)	(26.199)
Demais diferenças temporárias	(98)	14.655	(98)	14.642
Líquido	182.820	219.268	150.060	184.721
Ativo	182.820	219.268	182.820	219.268
Passivo*			32.760	34.547

^{*}Em 30 de setembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013, o saldo do passivo consolidado refere-se ao saldo das controladas, por isso não se encontra líquido.

(i) A Companhia apurou ganho de capital, para fins fiscais, devido a reversão dos ativos imobilizados, prevista na Lei nº 12.783 e quinto aditivo ao contrato de concessão nº 059/2001 assinado em 04 de dezembro de 2012, no montante de R\$250.231 (que para fins societários corresponde a R\$97.497). Com base no Decreto-Lei nº 1.598/77 o ganho de capital poderá ser reconhecido para fins de apuração do lucro real na proporção da parcela do preço recebida, se o recebimento de parte ou todo for superior ao exercício social vigente. As parcelas recebidas até 30 de setembro de 2014 totalizam, aproximadamente, 84,0% do valor total a receber das instalações do NI.

A Administração da Companhia considera que os saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos ativo decorrentes de diferenças temporárias serão realizados na proporção das contingências e realização dos eventos que originaram as provisões para perdas.

(c) Avaliação dos impactos da Lei nº 12.973/14

A Medida Provisória (MP) nº 627 de 11 de novembro de 2013, e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.397, de 16 de setembro de 2013, convertidas em Lei nº 12.973 de 13 de maio de 2014, trouxeram mudanças relevantes para as regras tributárias federais. Os dispositivos da referida Lei entrarão em vigor obrigatoriamente a partir do ano-calendário de 2015, sendo dada a opção de aplicação antecipada de seus dispositivos a partir do ano-calendário de 2014.

A Companhia e suas controladas estão em processo de finalização dos estudos que suportam a decisão quanto a adoção antecipada da Lei nº 12.973/14, cujo prazo para opção antecipada é 07 de novembro de 2014. Com base nas análises realizadas até o presente momento não são estimados impactos relevantes.

30 Transações com partes relacionadas

Os principais saldos e transações com partes relacionadas no período são como segue:

		3	0.09.2014		31.12.2013	30.09.2014	30.09.2013
Natureza da operação	Parte relacionada	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Receita/ (Despesa)	Receita/ (Despesa)
Beneficios de curto prazo*	Pessoal-chave da administração					(3.014)	(3.769)
Dividendos	ISA Capital				75.611		
Sublocação	ISA Capital	35	_	24	-	252	254
	IEMG	8	_	6	_	60	61
	Pinheiros	17	_	13	_	119	112
	Serra do Japi	17	-	12	-	119	113
	Evrecy	10	-	5	-	66	27
	IENNE	8	-	8	-	90	79
	IESul	6		5		53	46
		101	-	73	-	759	692
Prestação de							
serviços	ISA Capital	12	-	12	-	105	105
	Pinheiros	93	-	88	-	826	620
	Serra do Japi	24	-	23	-	215	203
	Evrecy	61	-	-	-	750	-
	IEMadeira			38		238	920
		190	-	161	-	2.134	1.848

^{*}Referente aos honorários da administração, conforme divulgado na Demonstração do Resultado da Companhia, e no consolidado apresenta saldo de R\$3.655 (R\$4.167 em 30 de setembro de 2013).

A política de remuneração da Companhia não inclui benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, benefícios de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações.

O contrato de sublocação compreende a área ocupada pela ISA Capital e pelas controladas no edifício sede da Companhia, bem como rateio das despesas condominiais e de manutenção, entre outras.

Em 2008, foi assinado contrato de prestação de serviços com a ISA Capital abrangendo, entre outros, os serviços de escrituração contábil e fiscal, apuração de impostos e processamento da folha de pagamento.

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da Pinheiros.

Em 2011, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de Consultoria Técnica de Suporte à Gestão dos Serviços de Engenharia do Proprietário, a serem executados pela IEMadeira e/ou por empresas por ela contratadas.

Em 2012, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da Serra do Japi.

Em 2013, entrou em vigência o contrato em que a Companhia presta serviços de operação e manutenção das instalações da Evrecy.

Essas operações são realizadas em condições especificas, negociadas contratualmente entre as partes.

31 Instrumentos financeiros

(a) Identificação dos principais instrumentos financeiros

		Controladora_		Consolidado		
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013		
Ativos financeiros						
Valor justo através do resultado						
Caixa e equivalentes de caixa	3.220	1.257	6.216	4.270		
Aplicações financeiras	739.201	578.547	771.484	595.756		
Empréstimos e recebíveis						
Contas a Receber						
Circulante	640.513	677.053	723.205	749.388		
Não circulante	2.225.029	2.387.060	3.053.441	3.218.954		
Valores a receber – Secretaria da						
Fazenda do Estado de São Paulo						
Não circulante	751.340	643.027	751.340	643.027		
Créditos com controladas	244	198	14	51		
Cauções e depósitos vinculados	62.587	76.282	62.587	76.282		
Passivos financeiros						
Custo amortizado						
Empréstimos e financiamentos						
Circulante	122.133	153.134	160.957	192.811		
Não circulante	143.515	76.216	356.504	309.026		
Debêntures						
Circulante	214.070	184.884	214.070	184.884		
Não circulante	554.659	552.756	554.659	552.756		
Fornecedores	33.055	22.631	55.026	50.356		
Juros sobre capital próprio e						
dividendos a pagar	2.873	204.092	2.873	204.092		

Os valores contábeis dos instrumentos financeiros, ativos e passivos, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos com sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência deste, e valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, aproximam-se substancialmente de seus correspondentes valores de mercado. Os instrumentos financeiros negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível I e para os instrumentos financeiros não negociados em mercado ativo, são valorizados conforme Nível II, como requerido pelo CPC vigente.

(b) Financiamentos

O valor contábil dos empréstimos e financiamentos e das debêntures tem suas taxas atreladas à variação da TJLP, do CDI e IPCA e se aproximam do valor de mercado.

• Índice de endividamento

Índice de endividamento no final do exercício:

	Controladora			Consolidado
	30.09.2014	31.12.2013	30.09.2014	31.12.2013
Empréstimos e financiamentos				
Circulante	122.133	153.134	160.957	192.811
Não circulante	143.515	76.216	356.504	309.026
Debêntures				
Circulante	214.070	184.884	214.070	184.884
Não circulante	554.659	552.756	554.659	552.756
Dívida total	1.034.377	966.990	1.286.190	1.239.477
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras	742.421	579.804	777.700	600.026
Dívida líquida	291.956	387.186	508.490	639.451
Patrimônio líquido	5.297.888	4.912.447	5.318.008	4.912.447
Índice de endividamento líquido	5,5%	7,9%	9,6%	13,0%

A CTEEP e suas controladas possuem contratos de empréstimos e financiamentos com *covenants* apurados com base nos índices de endividamento (notas 15 e 16).

(c) Gerenciamento de riscos

Os principais fatores de risco inerentes às operações da Companhia e suas controladas podem ser assim identificados:

- (i) Risco de crédito A Companhia e suas controladas mantem contratos com o Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, concessionárias e outros agentes, regulando a prestação de seus serviços vinculados à rede básica a 216 usuários, com cláusula de garantia bancária. Igualmente, a Companhia e suas controladas mantêm contratos regulando a prestação de seus serviços nas Demais Instalações de Transmissão DIT com 30 concessionárias e outros agentes, também com cláusula de garantia bancária. Tendo em vista que o setor de energia elétrica é altamente regulado com receita assegurada e garantias, o risco de inadimplência é minimizado.
- (ii) Risco de preço As receitas da Companhia e de suas controladas são, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pela ANEEL, pela variação do IPCA e IGP-M, sendo parte das receitas sujeita à revisão tarifária periódica (nota 25.2).
- (iii) Risco de taxas de juros A atualização dos contratos de financiamento está vinculada à variação da TJLP, IPCA e do CDI (notas 15 e 16).

- (iv) Risco de taxa de câmbio A Companhia e suas controladas não possuem financiamentos, contas a receber e outros ativos em moeda estrangeira. Demais exposições aos efeitos de oscilações cambiais são consideradas irrelevantes e correspondem a eventuais importações de equipamentos.
- (v) Risco de captação A Companhia e suas controladas poderão no futuro enfrentar dificuldades na captação de recursos com custos e prazos de reembolso adequados a seu perfil de geração de caixa e/ou a suas obrigações de reembolso de dívida.
- (vi) Risco de liquidez As principais fontes de caixa da Companhia e suas controladas são provenientes de:
 - Suas operações, principalmente do uso do seu sistema de transmissão de energia elétrica por outras concessionárias e agentes do setor. Seu montante anual, representado pela RAP vinculada às instalações de rede básica e Demais Instalações de Transmissão – DIT é definida, nos termos da legislação vigente, pela ANEEL; e
 - Direito de valores a receber pela prorrogação do contrato de concessão nº 059/2001 regulamentado pela Lei nº 12.783/2013, cuja determinação de parte do valor e forma de pagamento estão pendentes de definição pelo Poder Concedente (nota 1.2).

A Companhia gerencia o risco de liquidez mantendo linhas de crédito bancário e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, através do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

(d) Análise de sensibilidade

Em conformidade com a instrução CVM nº 475 de 17 de dezembro de 2008, a Companhia realiza a análise de sensibilidade aos riscos de taxa de juros e câmbio. A administração da Companhia não considera relevante sua exposição aos demais riscos descritos anteriormente.

Para fins de definição de um cenário provável da análise de sensibilidade do risco taxa de juros e índice de preços utilizamos as mesmas premissas estabelecidas para o planejamento econômico financeiro de longo prazo da Companhia. Essas premissas se baseiam, dentre outros aspectos, na conjuntura macroeconômica do país e opiniões de especialistas de mercado.

Dessa forma, para avaliar os efeitos da variação no fluxo de caixa da Companhia, a análise de sensibilidade, abaixo demonstrada, considera como cenário provável a cotação da taxa de juros em 31 de dezembro de 2014, que são informadas nos quadros de Risco de juros. Sobre essas taxas foram aplicadas as variações positivas e negativas 25% e 50%.

			Risco de Jur	os - Efeitos no Fluxo de Caixa - Controlad			
			Risco d	e Elevação dos Indexadores		e Queda dos Indexadores	
Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III	Cenário II	Cenário III	
Ativos Financeiros							
Aplicações financeiras	103,27% CDI	14.215	17.597	20.916	10.768	7.252	
Passivos financeiros							
Debêntures 1° série	CDI+1,30%	5.015	6.081	7.127	3.929	2.823	
Debêntures 2º série	IPCA+8,10%	2.113	2.349	2.583	1.874	1.633	
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a.	27.617	31.626	35.552	23.523	19.337	
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	3.597	4.227	4.852	2.962	2.321	
Efeito líquido da variação	-	(24.127)	(26.686)	(29.198)	(21.520)	(18.862)	
Referência para Ativos e Passivos Financeiros							
100% CDI (dezembro de 2014)		11,05%	13,81%	16,58%	8,29%	5,53%	
			Risco de Jui	os - Efeitos no Fl	uxo de Caixa - C	onsolidado	
			Risco de El	evação dos	Risco de	Queda dos	

			Risco d	le Elevação dos Indexadores	Risco	Indexadores
Operação	Risco	Cenário Provável	Cenário II	Cenário III	Cenário II	Cenário III
Ativos Financeiros						
Aplicações financeiras	96,5% a 104,5% CDI	20.523	25.410	30.208	15.361	10.342
Passivos financeiros						
Debêntures 1° série	CDI+1,30%	5.015	6.081	7.127	3.929	2.823
Debêntures 2° série	IPCA+8,10%	2.113	2.349	2.583	1.874	1.633
Debêntures Série única	116,0% CDI a.a	27.617	31.626	35.552	23.523	19.337
FINEM BNDES (i), (ii) e (iii)	TJLP+1,80% a 2,30%	3.597	4.227	4.852	2.962	2.321
BNDES (Controladas)	TJLP + 1,55% a 2,62% aa	3.555	4.087	4.614	3.019	2.478
Efeito líquido da variação	_	(21.374)	(22.960)	(24.520)	(19.946)	(18.250)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros 100% CDI (setembro de 2014)		11,05%	13,81%	16,58%	8,29%	5,53%

32 Compromissos assumidos - Arrendamentos mercantis operacionais

Os principais compromissos assumidos pela Companhia e suas controladas estão relacionados às operações de arrendamento mercantil operacional de veículos e equipamentos de informática, cujos pagamentos mínimos futuros, no total e para cada um dos períodos, é apresentado a seguir:

	Controladora e consolidado		
	30.09.2014	31.12.2013	
Até um ano	7.197	7.346	
Mais de um ano até cinco anos	14.496	12.871	
	21.693	20.217	

33 Seguros

A especificação por modalidade de risco de vigência dos seguros está demonstrada a seguir:

			Controladora
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/03/14 a 01/03/15	2.262.437	3.167
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/14 a 01/09/15	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/13 a 30/09/14	90.987	20
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/14 a 01/05/15	50.643	2
Automóveis (e)	02/03/14 a 02/03/15	Valor de mercado	46
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 11/06/17	22.043	360
			3.757
			Consolidado
Modalidade	Vigência	Importância Segurada - R\$ mil	Prêmio - R\$ mil
Patrimonial (a)	01/03/14 a 01/03/15	2.662.316	3.510
Responsabilidade Civil Geral (b)	01/09/14 a 01/09/15	20.000	162
Transportes Nacionais (c)	30/09/13 a 30/09/14	90.987	20
Acidentes Pessoais Coletivos (d)	01/05/14 a 01/05/15	50.643	2
Automóveis (e)	02/03/14 a 02/03/15	Valor de mercado	46
Garantia Judicial (f)	29/11/13 a 11/06/17	22.043	360
	25/11/13 @ 11/00/17	22.013	

- (a) Patrimonial Cobertura contra riscos de incêndio e danos elétricos para os principais equipamentos instalados nas subestações de transmissão, prédios e seus respectivos conteúdos, almoxarifados e instalações, conforme o contrato de Concessão nº 059/2001, Cláusula Quarta, Oitava Sub-Claúsula, Inciso II, Item D, onde a transmissora deverá manter apólices de seguro para garantir a cobertura adequada dos equipamentos mais importantes das instalações do sistema de transmissão, cabendo à Transmissora definir os bens e as instalações a serem segurados.
- **(b)** Responsabilidade Civil Geral Cobertura às reparações por danos involuntários, pessoais e/ou materiais causados a terceiros, em consequência das operações da Companhia.
- **(c) Transportes Nacionais** Cobertura a danos causados aos bens e equipamentos da Companhia, transportados no território nacional.
- **(d)** Acidentes Pessoais Coletivos Cobertura contra acidentes pessoais a executivos e aprendizes.
- (e) Automóveis Cobertura contra colisão, incêndio, roubo e terceiros.
- (f) Garantia Judicial substituição de cauções e/ou depósitos judiciais efetuados junto ao Poder Judiciário.

Não há cobertura para eventuais danos em linhas de transmissão contra prejuízos decorrentes de incêndios, raios, explosões, curtos-circuitos e interrupções de energia elétrica.

As premissas adotadas para a contratação dos seguros, dada sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria. Consequentemente não foram revisadas pelos nossos auditores independentes.

34 Plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei 4.819/58

O plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, a qual dispunha sobre a criação do Fundo de Assistência Social do Estado, aplica-se aos empregados servidores de autarquias, sociedades anônimas em que o Estado fosse detentor da maioria das ações com direito de controle e dos serviços industriais de propriedade e administração estadual, admitidos até 13 de maio de 1974, e previa beneficios de complementação de aposentadorias e pensão, licença-prêmio e salário-família. Os recursos necessários para fazer face aos encargos assumidos nesse plano são de responsabilidade dos órgãos competentes do Governo do Estado de São Paulo, cuja implementação ocorreu conforme convênio firmado entre a SEFAZ-SP e a CTEEP, em 10 de dezembro de 1999, com vigência até 31 de dezembro de 2003.

Tal procedimento foi realizado regularmente até dezembro de 2003 pela Fundação CESP, mediante recursos da SEFAZ-SP, repassados por meio da CESP e posteriormente da CTEEP. A partir de janeiro de 2004, a SEFAZ-SP passou a processar diretamente aqueles pagamentos, sem a interveniência da CTEEP e da Fundação CESP, em montantes inferiores àqueles historicamente pagos até dezembro de 2003.

(a) Ação da 2ª Vara da Fazenda Pública

Este fato gerou a propositura de demandas judiciais por parte dos aposentados, destacando-se a Ação Civil Pública, com decisão judicial da 2ª Vara da Fazenda Pública, proferida em junho de 2005, julgando improcedente o pedido de complementação de aposentadoria e responsabilizando a SEFAZ-SP pela complementação de aposentadorias. No referido processo, em outubro de 2013, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou competente a justiça comum para questões relacionadas à previdência privada, mantendo-se a tramitação desta ação.

(b) Ação da 49^a Vara do Trabalho

Em contraposição à decisão anteriormente proferida, decisão da 49ª Vara do Trabalho de São Paulo comunicada à CTEEP, em 11 de julho de 2005 deferiu a concessão de tutela antecipada para que a Fundação CESP voltasse a processar os pagamentos de benefícios decorrentes da Lei Estadual 4.819/58, segundo o respectivo regulamento, da forma realizada até dezembro de 2003, mediante recursos repassados pela CTEEP.

Para o cumprimento das decisões judiciais, a CTEEP solicita mensalmente os recursos necessários à SEFAZ-SP, para efetivar o repasse à Fundação CESP, que deve processar os respectivos pagamentos aos beneficiários. Referida ação condenou a SEFAZ-SP, a CESP a Fundação CESP e a CTEEP.

Em decorrência da existência de processos em Varas de competências distintas, pende definição de qual decisão prevalecerá, o que poderá tornar nula a decisão da Justiça Trabalhista.

(c) Conflito de competência

Em 20 de fevereiro de 2013, o STF, em julgamento de recurso relativo a discussões jurídicas de outras partes e não relacionadas a esta ação, sedimentou jurisprudência pela competência da Justiça Comum para decidir casos que versem sobre previdência complementar. O posicionamento do plenário do STF foi no sentido de que "a competência para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar é da Justiça comum, dada a autonomia do Direito Previdenciário em relação ao Direito do Trabalho".

A decisão do STF, no caso, mencionada no parágrafo anterior, confirmou a competência da Justiça Comum para o processamento de ações ajuizadas contra entidades privadas de previdência complementar. Esse posicionamento servirá como precedente para o julgamento do conflito de competência que envolve o caso específico da CTEEP em relação à Lei 4.819/58, o qual já se encontra concluso ao Ministro do STF desde 09 de abril de 2013. Em novembro de 2013, o STF julgou o conflito de competência negando-o. Houve recurso da decisão e aguarda julgamento.

(d) Ação de cobrança

A SEFAZ-SP vem repassando à CTEEP, desde setembro de 2005, valor inferior ao necessário para o fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho.

Por força dessa decisão, a CTEEP repassou à Fundação CESP no período de janeiro de 2005 a setembro de 2014, o valor de R\$2.955.421 para pagamento de beneficios da Lei Estadual 4.819/58, tendo recebido da SEFAZ-SP o valor de R\$1.916.310 para aquela finalidade. A diferença entre os valores repassados à Fundação CESP e ressarcidos pela SEFAZ-SP, no montante de R\$1.039.111 (nota 8 (a)), tem sido requerida pela CTEEP para ressarcimento por parte da SEFAZ-SP. Adicionalmente, há valores relacionados a ações trabalhistas quitados pela Companhia e de responsabilidade do Governo do Estado, no montante de R\$228.483 (nota 8 (b)), perfazendo um total de R\$1.267.594.

Em dezembro de 2010, a CTEEP ingressou com ação de cobrança contra a SEFAZ-SP, visando reaver os valores até então não recebidos decorrentes desse assunto. Em 13 de maio de 2013, foi proferida sentença extinguindo a ação de cobrança, sem julgamento de mérito, para a qual foi apresentado embargos de declaração, os quais, em 27 de agosto de 2013, foram conhecidos para reparar omissão contida na referida decisão. O recurso de apelação para que o processo retorne à Vara de origem para julgamento do mérito foi protocolado em setembro de 2013 e encontra-se pendente de julgamento. Tal intercorrência processual posterga o prazo de realização do ativo pretendido na referida ação.

(e) Ação da Associação dos Aposentados

No segundo semestre de 2012, a Associação dos Aposentados da Fundação CESP propôs ação judicial de nº 0022576-08.2012.8.26.0053, contra a SEFAZ-SP, requerendo sua condenação ao ressarcimento do plano de complementação de aposentadoria regido pela Lei Estadual 4.819/58, para que referido plano possa fazer frente aos pagamentos das aposentadorias e pensões.

(f) Mandado de Segurança – Sindicato de Campinas

Em 19 de abril de 2013, por meio de Oficio da SEFAZ-SP, esta reconheceu a efetivação de repasses à CTEEP de valores anteriormente glosados, relacionados a determinadas rubricas que compõem parcialmente o valor não repassado e necessário ao fiel cumprimento da citada decisão da 49ª Vara do Trabalho. O reconhecimento da SEFAZ-SP se deu por força do trânsito em julgado de decisão, no mesmo sentido, proferida nos autos de Mandado de Segurança Coletivo, ajuizado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Energia Elétrica de Campinas, que determinou que a SEFAZ-SP mantivesse os pagamentos das complementações de aposentadoria e pensão dos aposentados, sem supressão de tais verbas.

Por conta desta decisão, os pagamentos aos aposentados que pertencem ao sindicato mencionado acima, a partir de 19 de abril de 2013, têm sido assumidos pela SEFAZ-SP. A Administração da CTEEP, amparada por posição favorável de seus consultores jurídicos, entende que essa decisão fornece precedente importante para que verbas de mesma natureza, tanto para o grupo de aposentados daquele sindicato, bem como para outros aposentados, sejam reconhecidas de responsabilidade da SEFAZ-SP. Medidas serão analisadas pela CTEEP, por meio de seus consultores jurídicos, para que a SEFAZ-SP reconheça a responsabilidade por verbas de mesma natureza para toda a população de aposentados.

Posicionamento CTEEP

A CTEEP continua empenhada em tornar nula a citada decisão da 49ª Vara do Trabalho de modo a permitir o retorno do procedimento de pagamento direto da folha de benefícios da Lei Estadual 4.819/58 pela SEFAZ-SP. A CTEEP reitera também o entendimento da sua área jurídica e de seus consultores jurídicos externos de que as despesas decorrentes da Lei Estadual 4.819/58 e respectivo regulamento são de responsabilidade integral da SEFAZ-SP e prossegue na adoção de medidas adicionais para resguardar os interesses da Companhia.

Tendo em vista os fatos ocorridos durante 2013, sobretudo relacionados ao andamento jurídico do processo relacionado à cobrança dos valores devidos pela SEFAZ-SP, acima descrito, e considerando o andamento jurídico dos demais processos e ações acima mencionados, a Administração da CTEEP revisou seu posicionamento, reconhecendo, em 2013, provisão para perdas sobre a realização de créditos de parte dos valores a receber, para a qual há expectativa de aumento no prazo de realização e ainda não contemplada como sendo de responsabilidade exclusiva da SEFAZ-SP.

A Administração segue monitorando os novos fatos relacionados à parte jurídica e negocial do assunto, bem como qualquer impacto sobre as informações financeiras da Companhia.

35 Eventos subsequentes

(a) Assembleia Geral Extraordinária

Em 27 de outubro de 2014, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária deliberando: (i) Ratificação de eleição de representante dos empregados no Conselho de Administração da Companhia; (ii) Reforma do artigo 4º do Estatuto Social, que trata do capital social, das ações e dos acionistas, alterando o capital social subscrito e integralizado para R\$2.215.291 (nota 24 (a)); e (iii) Aprovação da consolidação do Estatuto Social.

(b) Investimentos

A Companhia integralizou capital da controlada Pinheiros e das controladas em conjunto IESul e IEGaranhuns no valor de R\$1.500 (em 01, 06 e 10 de outubro de 2014), R\$850 (20 de outubro de 2014) e R\$2.550 (21 de outubro de 2014), respectivamente.

* * *